

RELATÓRIO DE GESTÃO

2017



INTERBOLSA
A EURONEXT COMPANY

ÍNDICE

1	ÓRGÃOS SOCIAIS	3
2	MISSÃO E ÁREAS DE NEGÓCIO	4
3	PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	5
3.1	Registo inicial e estruturação e administração de Sistemas centralizados de valores mobiliários	5
3.2	Gestão de Sistemas de liquidação.....	5
3.3	Serviços auxiliares de tipo não bancário.....	6
4	ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE	8
4.1	Enquadramento institucional.....	8
4.2	Enquadramento de mercado	8
5	ANÁLISE DA ATIVIDADE DE 2017	9
5.1	Filiados	9
5.2	Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários	10
5.3	Sistemas de Liquidação	15
5.4	Serviços Auxiliares.....	19
6	POLÍTICAS DE GESTÃO	21
6.1	Organização Interna.....	21
6.2	Estrutura Organizativa	21
6.3	Recursos Humanos.....	22
6.4	Comités Consultivos.....	25
6.5	Supervisão da Interbolsa.....	27
6.6	Desenvolvimento de produtos e serviços.....	35
6.6.1	Projetos concretizados em 2017.....	35
7	SUMÁRIO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE PRÁTICAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE E DE CONTROLO INTERNO	38
8	ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	41
8.1	Introdução.....	41
8.2	Resultados.....	41
8.3	Proveitos e ganhos.....	42
8.4	Custos e perdas.....	44
8.5	Estrutura Patrimonial.....	45
9	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	47
10	DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA	48
11	REFERÊNCIAS FINAIS	49
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO ÀS CONTAS	50

1 ÓRGÃOS SOCIAIS

Em 31 de dezembro de 2017, os Órgãos Sociais da INTERBOLSA apresentavam a seguinte composição:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Luís Fernando Sampaio Pinto Bandeira
Secretária	Helena Maria Teixeira Lopes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues da Silva
Vogal	Rui José Samagaio de Matos
Vogal	Lee Hodgkinson

FISCAL ÚNICO

<i>Fiscal Efetivo</i>	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás ou por Sandra e Sousa Amorim
<i>Fiscal Único suplente</i>	Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Mais se salienta que foi, igualmente, designado para o ano de 2017, o Secretário da Sociedade, efetivo e suplente:

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Secretário da Sociedade efetivo	Helena Maria Teixeira Lopes
Secretário da Sociedade suplente	Arlinda Maria de Sousa André Moreira

2 MISSÃO E ÁREAS DE NEGÓCIO

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, designada por INTERBOLSA) é uma sociedade anónima que tem por objeto a gestão de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários.

A missão da INTERBOLSA consiste em:

- fornecer aos intervenientes no mercado de capitais, instituições financeiras e entidades emitentes, sistemas de registo, depósito e guarda de valores mobiliários e sistemas de liquidação das transações sobre esses mesmos valores;
- contribuir para o desenvolvimento e eficiência do mercado de capitais, designadamente no que se refere às áreas de liquidação e custódia, através da disponibilização de serviços de qualidade superior e de infraestruturas que respondam com segurança e fiabilidade às necessidades dos agentes de mercado, criando, deste modo, condições competitivas, reduzindo riscos sistémicos e acautelando os direitos dos investidores.

Na realização da sua missão, e de acordo com o seu objeto social e o estipulado no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*), a INTERBOLSA prossegue um conjunto alargado de atividades nas seguintes áreas de atuação:

- Registo inicial de valores mobiliários em sistema de registo centralizado;
- Estruturação e administração de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários;
- Gestão de Sistemas de Liquidação de Valores Mobiliários;
- Serviços auxiliares de tipo não bancário, dos quais se destaca a atribuição e gestão de códigos ISIN enquanto Agência Nacional de Codificação, a organização do Sistema de Gestão de Empréstimos (SGE) e do Sistema de Fundos de Investimento (SFI).

3 PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1 REGISTO INICIAL E ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Em termos de registo inicial de estruturação e administração de sistemas centralizados de valores mobiliários (abreviadamente, Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários) a Interbolsa desempenha as seguintes funções:

- Inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma desmaterializada e a realização dos inerentes controlos;
- Inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma titulada, a respetiva guarda e a realização dos inerentes controlos;
- Registo das posições detidas pelos Intermediários Financeiros e outros participantes nas contas abertas junto dos sistemas centralizados, e que se encontram refletidas na plataforma TARGET2-Securities (T2S);
- Realização de todos os procedimentos necessários ao exercício de direitos de natureza patrimonial, designadamente alterações do capital social das sociedades, pagamento de rendimentos e amortizações.

Participam nos Sistemas Centralizados as Entidades Emitentes, os Intermediários Financeiros e demais entidades que, nos termos da lei e da regulamentação em vigor, podem assumir a qualidade de filiado (entidades de custódia), o Banco de Portugal e a própria INTERBOLSA, enquanto entidade de controlo.

O Sistema Centralizado é formado por um conjunto interligado de contas através do qual se processa a constituição e a transferência dos valores mobiliários nele integrados e se assegura o controlo da quantidade dos valores mobiliários em circulação e dos direitos sobre eles constituídos.

3.2 GESTÃO DE SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO

Os Sistemas de Liquidação têm como funções:

- A liquidação de operações realizadas em mercado regulamentado ou em sistema de negociação multilateral;
- A liquidação de operações OTC (*Over-The-Counter*);
- A liquidação de transferências livres de Pagamento (*FOP - Free-of-Payment*);
- A liquidação relativa ao exercício de direitos inerentes a valores mobiliários registados ou depositados nos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários;

- O processamento das liquidações financeiras nas contas de dinheiro dedicadas dos participantes abertas na plataforma T2S, para pagamentos em euros e envio de instruções de pagamento para o sistema de pagamentos em moeda estrangeira (SPME), operado pela Caixa Geral de Depósitos.

São participantes nos Sistemas de Liquidação os Intermediários Financeiros filiados na INTERBOLSA, e demais entidades que, nos termos da lei e da regulamentação em vigor, podem assumir a qualidade de filiado, os quais asseguram a liquidação física e financeira das operações realizadas em mercado regulamentado e em sistema de negociação multilateral, bem como, as operações realizadas fora de mercado.

De salientar que a INTERBOLSA presta, desde 29 de março de 2016, o serviço de liquidação através da plataforma TARGET2-Securities (T2S), operada pelo Eurosistema, procedendo à movimentação das contas de valores mobiliários e das contas de dinheiro dedicadas dos participantes abertas nessa plataforma, para pagamentos em euros. Refira-se ainda que os pagamentos em moeda diferente do euro não aceite pela plataforma T2S continuam a ser processados através do envio de instruções de pagamento para o sistema de pagamentos em moeda estrangeira (SPME) operado pela Caixa Geral de Depósitos.

3.3 SERVIÇOS AUXILIARES DE TIPO NÃO BANCÁRIO

A INTERBOLSA presta um conjunto de serviços de tipo não bancário que não implicam riscos de crédito ou de liquidez, contribuindo para reforçar a segurança, a eficiência e a transparência dos mercados de valores mobiliários, os quais incluem serviços relacionados com o serviço de liquidação e serviços relacionados com os serviços de registo em conta e de administração de sistema de registo centralizado. De destacar:

AGÊNCIA NACIONAL DE CODIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Codificação é a entidade responsável pela atribuição de códigos ISIN - *International Securities Identification Number* e CFI- *Classification of Financial Instruments*, assegurando, no contexto da INTERBOLSA, as seguintes funções:

- Atribuição de códigos de identificação ISIN a todos os valores mobiliários e outros instrumentos financeiros emitidos em Portugal;
- Atribuição de códigos CFI (código que identifica o tipo e a forma do valor mobiliário) a todos os valores mobiliários e instrumentos financeiros com código ISIN;
- Divulgação a nível nacional, bem como a todos os membros da ANNA - *Association of National Numbering Agencies*, dos códigos ISIN e CFI atribuídos;
- Interlocação entre as entidades nacionais e as outras Agências Nacionais de Codificação.

SISTEMA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

A INTERBOLSA gere também um Sistema de Gestão de Fundos, que permite aos Intermediários Financeiros e às Sociedades Gestoras de Fundos, as seguintes funcionalidades:

- O registo e o controlo de unidades de participação de fundos de investimento (abertos e fechados), incluindo ETF's, com quantidades inteiras ou fracionadas;
- A liquidação de operações sobre unidades de participação de fundos de investimento/ETF's;
- O processamento de eventos associados às unidades de participação de fundos de investimento/ETF's;
- O tratamento automático de subscrições e resgates de unidades de participação de fundos de investimento abertos, efetuada com recurso a um mecanismo de encaminhamento de ordens (*order routing*).

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A prestação de serviços de informação, designadamente informação às Entidades Emitentes sobre a identificação dos titulares dos valores mobiliários registados nos sistemas centralizados geridos pela INTERBOLSA e informação estatística e de natureza financeira aos Intermediários Financeiros, Entidades Emitentes, Auditores e a outros participantes no mercado.

4 ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

4.1 ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. é uma sociedade anónima, cujo capital social é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, Euronext Lisbon).

Enquanto sociedade totalmente detida pela Euronext Lisbon, a INTERBOLSA é, atualmente, parte integrante da Euronext, a bolsa na zona Euro líder de mercado no sector das grandes empresas, com uma sólida e diversificada base de clientes internacionais e nacionais.

A INTERBOLSA rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro (Lei das Entidades Gestoras ou LEG), no Código dos Valores Mobiliários (CVM), no Código das Sociedades Comerciais (CSC) e no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (CSD *Regulation*), bem como na demais legislação e regulamentação aplicável.

4.2 ENQUADRAMENTO DE MERCADO

A atividade económica nacional registou em 2017 o maior ritmo de crescimento desde 2000.

De acordo com a informação divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística, o PIB nacional registou um aumento de 2,7%, configurando uma aceleração robusta quando comparado com o desempenho económico verificado em 2016 (1,6%).

A evolução positiva do produto interno bruto é explicada pelo contributo de 2,8% da procura interna, em resultado do crescimento do investimento em 8,4% (0,8% em 2016), bem como pelo contributo negativo (-0,2%) da procura externa líquida, mercê do crescimento das exportações a um ritmo mais acelerado do que a importação de bens e serviços.

A capacidade de financiamento da economia aumentou em 2017 para 1,1% do PIB, motivado pelo crescimento da poupança.

Em 2017 o Índice de Preços do Consumidor apresenta uma taxa de variação média de 1,4%, que compara com 0,6% registado em 2016.

A taxa de desemprego diminuiu consideravelmente em 2017, principalmente em resultado da criação de emprego na área do turismo.

5 ANÁLISE DA ATIVIDADE DE 2017

5.1 FILIADOS

Em 31 de dezembro de 2017, a INTERBOLSA contava com 30 filiados nos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários e nos Sistemas de Liquidação por si geridos, todos representados por instituições de crédito.

Além dos filiados acima referidos, são igualmente participantes nos Sistemas geridos pela INTERBOLSA, o Banco de Portugal, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP, E.P.E, a LCH, S.A, a OMIClear - Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, SGCCCC, S.A., a European Central Counterparty, N.V. (EuroCCP), a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários enquanto entidade gestora do Sistema de Indemnização aos Investidores.

A Euronext Paris assume, desde março de 2014, a qualidade de participante especial nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários geridos pela INTERBOLSA. De forma a responder a necessidades do mercado francês no que se refere às operações de centralização de ordens, a INTERBOLSA estabeleceu uma ligação especial com a Euroclear France e admitiu como seu participante a Euronext Paris.

De salientar que, no contexto da gestão pela INTERBOLSA de sistemas de liquidação de valores mobiliários e da participação desta entidade gestora na plataforma T2S os participantes nos sistemas de liquidação geridos pela INTERBOLSA, podem assumir a qualidade de participante com ligação direta (*DCP – Directly Connected Party*) ou indireta (*ICP - Indirectly Connected Party*) à referida plataforma T2S, estando ambas as qualidades sujeitas aos poderes de supervisão e fiscalização previstos na regulamentação da INTERBOLSA.

Os participantes com ligação indireta à plataforma T2S (ICPs) mantêm a sua ligação aos sistemas locais da INTERBOLSA, através dos canais de comunicação disponibilizados por esta entidade gestora, acedendo à plataforma T2S através desses mesmos sistemas.

Os participantes com ligação direta à plataforma T2S (DCPs) mantêm apenas um acesso técnico à referida plataforma, para os serviços de liquidação e serviços relacionados. O vínculo contratual para efeitos de participação nos sistemas da INTERBOLSA, incluindo a participação na plataforma T2S, continua a ser única e exclusivamente com a INTERBOLSA.

5.2 SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

O Sistema Centralizado de Valores Mobiliários é formado por um conjunto interligado de contas através do qual se processa a constituição e a transferência dos valores mobiliários nele integrados e se assegura o controlo da quantidade dos valores mobiliários em circulação e dos direitos sobre eles constituídos.

5.2.1 INSCRIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2017, encontravam-se sob gestão dos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários 2.433 emissões de valores mobiliários. Em termos absolutos, o número de emissões de valores mobiliários diminuíram 595 face às 3.028 emissões inscritas no final do mesmo período de 2016.

O total das emissões encontrava-se avaliado em 338.022 milhões de euros, valor que compara com os 314.228 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2016 (+7,6%).

No quadro infra apresenta-se a repartição das emissões registadas nos sistemas geridos pela INTERBOLSA, por tipo de valor mobiliário, em 31 de dezembro de 2017 e de 2016.

Valores Mobiliários sob gestão da Interbolsa	31-12-2017		31-12-2016	
	N.º Emissões	Valorização (10 ³ €)	N.º Emissões	Valorização (10 ³ €)
Ações	473	105.076.034	477	87.529.407
Direitos	3	169.934		
Dívida	723	231.870.720	749	225.668.588
Dívida Pública	31	141.440.183	28	131.130.391
Obrigações do Tesouro e Outras	25	126.013.314	22	115.941.105
Bilhetes do Tesouro	6	15.426.869	6	15.189.286
Dívida Privada	692	90.430.537	721	94.538.197
Obrigações (1)	648	87.971.643	690	92.262.112
VMOC's (2)	2	135.000	2	135.000
Papel Comercial	38	2.216.710	25	2.033.900
Títulos de Participação	4	107.184	4	107.184
Outros	1.234	904.950	1.802	1.029.611
Unidades de Participação	40	891.556	40	1.029.511
Warrants	887	0	1.433	0
Certificados	301	0	327	0
Valores Estruturados	5	13.394	1	100
Outros Valores Destacados	1	0	1	0
Total valores sob gestão da Interbolsa	2.433	338.021.637	3.028	314.227.606

(1) Inclui Obrigações Clássicas, Obrigações de Caixa, Obrigações Convertíveis, Obrigações c/ Direito de Subscrição, Obrigações Participantes, Obrigações Hipotecárias e Obrigações Titularizadas; (2) Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis.

A valorização referida no quadro anterior é efetuada tendo por base ⁽¹⁾:

- o valor nominal, no caso dos valores mobiliários representativos de dívida e outros valores mobiliários não admitidos à negociação em mercado;
- os preços de mercado, para os valores mobiliários admitidos à negociação em mercado, que não sejam valores mobiliários representativos de dívida, divulgados pela respetiva entidade gestora;
- o valor da unidade de participação informado pela entidade gestora, para as unidades de participação não admitidas à negociação em mercado;
- o valor de emissão das ações sem valor nominal, não admitidas à negociação em mercado, correspondente à fração do capital social em causa.

O segmento de ações contava com 473 emissões, valorizadas em 105.076 milhões de euros, que compara com as 477 emissões avaliadas em 87.529 milhões de euros, representando assim a valorização das ações um acréscimo homólogo de 20,0%.

No que concerne à dívida pública de longo prazo, o montante registado apresenta um acréscimo homólogo de 8,7%, tendo o número de emissões ascendido a 25 contra as 22 emissões registadas em 31 de dezembro de 2016.

No final do ano em análise, encontravam-se registadas 6 emissões de Bilhetes do Tesouro valorizadas em 15.427 milhões de euros, que compara com os 15.189 milhões de euros registados em dezembro de 2016, para o mesmo número de emissões de Bilhetes do Tesouro.

Os valores mobiliários representativos da dívida privada, com um total de 692 emissões (menos 29 do que as registadas no período homólogo), totalizavam, no final do período, 90.431 milhões de euros, valor que representa, um decréscimo percentual e homólogo de 4,3%.

O número de emissões de unidades de participação manteve-se em 40, apresentando a valorização deste segmento um decréscimo homólogo de 13,4%.

A evolução da atividade de warrants e certificados apresenta no final do período um decréscimo homólogo de 38,1% e de 8,0%, respetivamente.

⁽¹⁾ No quadro acima, não é apresentada a valorização das emissões de warrants, certificados, direitos e outros valores similares.

5.2.2 FORMA DE REPRESENTAÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

Do total das emissões sob gestão da INTERBOLSA, 1.241 encontram-se representadas sob a forma desmaterializada e 1.192 estão representadas por títulos físicos, que se encontram imobilizados no Cofre da INTERBOLSA.

Em termos percentuais, 51% das emissões registadas são desmaterializadas, sendo 49% representadas por títulos físicos. Em termos de valor sob gestão da INTERBOLSA, 99,8% do valor das emissões encontram-se desmaterializadas, representando os títulos físicos 0,2% do valor total das emissões integradas em 31 de dezembro de 2017.

Forma de representação	31-12-2017		31-12-2016	
	Nº Emissões	Valorização (€)	Nº Emissões	Valorização (€)
Desmaterializada	1.241	337.453.848.330	1.261	313.708.435.007
Materializada	1.192	567.788.702	1.767	519.171.036

5.2.3 CONTROLO DAS EMISSÕES

No âmbito da sua atividade de registo e controlo das emissões desmaterializadas e de depósito, guarda e controlo de valores titulados, a INTERBOLSA gere, para cada forma de representação de valores mobiliários, uma conta interna na qual inscreve a diferença entre a quantidade de valores mobiliários emitida, numa emissão ou categoria, e a quantidade de valores mobiliários registados e/ou depositados nos Sistemas Centralizados por si geridos.

5.2.4 EXERCÍCIO DE DIREITOS DE CONTEÚDO PATRIMONIAL E OUTROS EVENTOS

O exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos constitui uma das principais atividades da INTERBOLSA.

Efetuada uma análise do conjunto de eventos realizados através dos Sistemas Centralizados, em 2017 foram processadas 6.563 operações de exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos, representando em termos absolutos um decréscimo de 794 operações.

O montante movimentado ascendeu a 53.085 milhões de euros, representando em termos percentuais e homólogos um decréscimo de 2,3%.

Exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos - Total	31-12-2017	31-12-2016
Nº operações	6.563	7.357
Montante (10 ^{^3} €)	53.085.651	54.352.692

Nos pontos seguintes é efetuada uma análise individualizada dos diferentes tipos de exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos processados durante o ano de 2017 nos Sistemas Centralizados.

PAGAMENTO DE JUROS E RENDIMENTOS EQUIPARADOS

Durante o ano de 2017, os Sistemas Centralizados processaram 2.047 operações de pagamento de juros e rendimentos equiparados, contra as 2.159 operações realizadas no período homólogo (-5,2%). O montante de juros pago ascendeu a 6.577 milhões de euros, representando um decréscimo de 3,1% face ao valor pago em 2016.

Pagamento de Juros/Rendimentos	31-12-2017	31-12-2016
Nº operações	2.047	2.159
Montante (10 ^{^3} €)	6.576.802	6.789.107

AMORTIZAÇÕES

No que concerne às operações de amortização processadas durante o ano de 2017, verificou-se um decréscimo no número de operações, menos 21 do que as realizadas no ano anterior. Esta evolução não foi acompanhada pelo montante amortizado, que durante o ano em análise decresceu para 39.536 milhões de euros, que compara com os 43.025 milhões de euros amortizados em 2016 (-8,1%).

Amortizações	31-12-2017	31-12-2016
Nº operações	758	737
Montante (10 ^{^3} €)	39.536.014	43.025.060

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E RENDIMENTOS EQUIPARADOS

O sistema centralizado processou no decurso do ano em análise, 113 operações de pagamento de dividendos e outros rendimentos equiparados, avaliadas em 4.467 milhões de euros.

O aumento no número de operações foi acompanhado pelo acréscimo do montante de dividendos e rendimentos pagos que cresceu de 3.450 para 4.467 milhões de euros (+29,5%).

Dividendos	31-12-2017	31-12-2016
Nº operações	113	97
Montante (10 ^{^3} €)	4.467.051	3.450.232

ALTERAÇÕES DE CAPITAL

Analisadas de forma global, as operações de alteração de capital, processadas através dos Sistemas Centralizados da INTERBOLSA, registaram, ao longo de 2017, um decréscimo homólogo de 31,8%. O montante envolvido nestas operações cresceu de 982 para 1.812 milhões de euros.

Foram processadas 6 operações de aumento de capital social por subscrição, menos 4 do que as realizadas ano precedente, tendo o montante de capital subscrito ascendido 1.598 milhões de euros, que compara com 600 milhões de euros subscritos em 2016.

No que se refere aos aumentos de capital por incorporação de reservas, foram processadas no decurso do ano em análise 3 operações desta natureza, o mesmo número que no ano anterior.

No ano de 2017, foram ainda processadas 5 operações de redução de capital social, menos 8 do que no ano anterior, tendo o valor envolvido nestas operações ascendido a 124 milhões de euros, valor que contrasta com os 322 milhões de euros registados no período homólogo do ano anterior.

No que concerne às fusões de empresas, durante o ano de 2017 foi processada 1 operações, movimentando 90 milhões de euros, que compara com os 48 milhões de euros movimentados nas 3 operações processadas em 2016.

EXERCÍCIO DE WARRANTS

Durante o ano de 2017, a INTERBOLSA processou 3.606 operações de exercício de *warrants*, menos 725 do que em igual período do ano anterior, não tendo sido registado no período em análise qualquer exercício de certificados.

O montante envolvido no exercício de *warrants* ascendeu a 693 milhões de euros, que compara com 62 milhões de euros registados até 31 de dezembro de 2016.

Exercício Warrants	31-12-2017	31-12-2016
Nº operações	3.603	4.328
Montante (10 ^{^3} €)	693.239	62.218

OUTROS EVENTOS

No ano de 2017 foram processadas 25 operações de conversão da forma de representação e 1 operação de renominalização. Os sistemas centralizados processaram ainda 1 operação de liquidação de emissões no montante de 100 milhões de euros.

5.3 SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO

A INTERBOLSA está incumbida da organização e gestão de Sistemas de Liquidação, tendo em vista assegurar a realização de transferências de dinheiro associadas a transferências de valores mobiliários ou a direitos inerentes e a garantias relativas a operações sobre valores mobiliários.

A INTERBOLSA presta, desde 29 de março de 2016, o serviço de liquidação através da plataforma TARGET2-Securities (T2S), procedendo à movimentação das contas de valores mobiliários e das contas de dinheiro dedicadas, dos participantes, abertas nessa plataforma, para pagamentos em euros.

As entidades filiadas na INTERBOLSA são participantes nos Sistemas de Liquidação, geridos por esta entidade gestora, os quais asseguram a liquidação física e financeira das operações realizadas em mercado, regulamentado e em sistemas de negociação multilateral (MTFs), bem como de operações realizadas fora de mercado e das demais movimentações de valores mobiliários presentes a estes Sistemas.

O registo de instruções nos sistemas de liquidação é realizado diretamente na plataforma T2S, pelos *Directly Connected Parties* (DCPs) ou através dos sistemas locais da INTERBOLSA, pelos *Indirectly Connected Parties* (ICPs).

5.3.1 INSTRUÇÕES GARANTIDAS E NÃO GARANTIDAS, REALIZADAS EM MERCADOS GERIDOS PELA EURONEXT LISBON

No ano de 2017, foram liquidadas 330.195 instruções relativas a operações realizadas em mercado gerido pela Euronext Lisbon e garantidas pela LCH, S.A., tendo o montante envolvido nestas operações ascendido a 29.120 milhões de euros, que compara com 19.824 milhões de euros liquidados no ano anterior.

Em termos comparativos e homólogos, foi registado um acréscimo de 21,5% no número de operações liquidadas. Esta tendência foi acompanhada pelo montante liquidado, que registou um aumento percentual de 46,9%.

Instruções garantidas, realizadas em mercado gerido pela Euronext Lisbon

DVP Garantidas	31-12-2017	31-12-2016
N.º instruções	330.195	271.876
Montante (10 ^{^3} €)	29.119.654	19.824.092

As instruções relativas a operações realizadas em mercado gerido pela Euronext Lisbon e não garantidas pela LCH, S.A. ascenderam a 1.414, mais 108 do que as liquidadas em igual período do ano anterior.

O montante liquidado acompanhou a tendência positiva do número de instruções, tendo ascendido a 21.496 milhões de euros, representando um acréscimo percentual e homólogo de 34,2%.

DVP Não garantidas	31-12-2017	31-12-2016
N.º instruções	1.414	1.306
Montante (10 ^{^3} €)	21.496	16.018

5.3.2 OUTRAS INSTRUÇÕES DVP E FOP

Em 2017 foram liquidadas 447.482 instruções DVP, relativas, designadamente, a operações realizadas fora de mercado, contra as 446.173 instruções deste tipo liquidadas no mesmo período do ano anterior.

O montante das instruções liquidado em 2017 ascendeu a 163.924 milhões de euros, valor que compara com os 160.363 milhões de euros liquidados em 2016.

Assim, em termos percentuais e homólogos, o número de instruções DVP cresceu 0,3% tendo o montante liquidado apresentado um acréscimo de 2,2%.

Outras Instruções DVP liquidadas	31-12-2017	31-12-2016
N.º instruções	447.482	446.173
Montante (10 ^{^3} €)	163.923.968	160.363.039

No que concerne às instruções FOP, o número de operações realizadas fora de mercado regulamentado ascendeu a 102.901, representando em termos comparativos com o mesmo período do ano anterior um acréscimo absoluto de 11.256 instruções (+12,3%).

Instruções FOP liquidadas	31-12-2017	31-12-2016
N.º instruções	102.901	91.645

5.3.3 OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Os Sistemas geridos pela INTERBOLSA processam, ainda, outras movimentações de valores mobiliários, nomeadamente, transferências de valores entre contas do mesmo participante, e entre contas de diferentes participantes, tanto para efeito de liquidação física de operações como para a mera transferência de valores entre contas, instruções relativas a restrições sobre valores mobiliários (*blocking, reservation, earmarking*), instruções relativas ao processamento de exercício de direitos e instruções relativas a operações realizadas pelos Bancos Centrais.

Em 2017, foram realizadas 196.700 transferências de valores mobiliários, menos 43.421 do que no ano anterior, representando um decréscimo de 18,1% face ao número de movimentos em conta efetuados durante o mesmo período de 2016.

Note-se ainda que, com a migração para a plataforma T2S, ocorrida em final de março de 2016, todas as instruções de liquidação passaram a ser processadas com efeitos imediatos.

Movimentos em conta	31-12-2017	31-12-2016
N.º Operações	196.700	240.121

5.3.4 OPERAÇÕES NÃO LIQUIDADAS

As operações não liquidadas resultantes de operações garantidas e não garantidas realizadas em mercados geridos pela Euronext Lisbon ascenderam a 11.102 representado um decréscimo homólogo de 26,5%. O montante envolvido nas instruções não liquidadas ascendeu a 1.962 milhões de euros, que compara com 1.540 milhões de euros relativos a instruções não liquidadas em 2016.

Não liquidadas garantidas e não garantidas	31-12-2017	31-12-2016
Nº operações	11.102	15.104
Montante (10 ^{^3} €)	1.962.788	1.539.905

As operações não liquidadas na data de liquidação contratada (ISD), resultantes de operações DVP realizadas através dos sistemas de liquidação geridos pela INTERBOLSA, apresentam um decréscimo no número de operações (-18 %) tendo o montante envolvido nestas instruções decrescido 13,2%.

DVP Não liquidadas	31-12-2017	31-12-2016
Nº operações	32.565	39.694
Montante (10 ^{^3} €)	17.133.481	19.849.688

Em 2017 as operações FOP não liquidadas na data de liquidação contratada (ISD), ascenderam a 17.411, mais 377 do que as operações não liquidadas no ano anterior.

FOP Não liquidadas	31-12-2017	31-12-2016
Nº operações	17.411	17.034

5.3.5 OPERAÇÕES CANCELADAS

No final do ano de 2016 foram contabilizados 3496 cancelamentos de operações DVP e 2.050 operações FOP, representando um decréscimo homólogo de, respetivamente, 20,1% e de 25%.

O montante envolvido nas operações DVP canceladas ascendeu a 6.073 milhões de euros, representando um acréscimo homólogo de 28,9%.

DVP canceladas	31-12-2017	31-12-2016
Nº operações	3.496	4.378
Montante (10 ^{^3} €)	6.072.933	4.710.610

FOP canceladas	31-12-2017	31-12-2016
Nº operações	2.050	2.732

5.3.6 SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA (SLME)

Correspondendo, mais uma vez, às necessidades do mercado, a INTERBOLSA implementou um sistema de liquidação em moeda diferente de Euro, recorrendo a um sistema de pagamento do tipo *commercial bank money* operado pela CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A., que permite os pagamentos de rendimentos e a liquidação financeira de operações de mercado não garantidas e OTC (*over-the-counter*).

O Sistema de Liquidação em Moeda Estrangeira (SLME) encontra-se preparado para processar operações em USD, GBP, JPY, CHF, CAD e AUD podendo ser alargado a outras moedas convertíveis, após a necessária análise, sempre que tal se mostrar necessário para suprir necessidades evidenciadas pelo mercado.

Em 31 de dezembro de 2017, encontravam-se inscritas no Sistema Centralizado 11 emissões em moeda estrangeira (menos 1 emissão do que em 2016), sendo 10 emitidas em dólares americanos e 1 em ienes.

O montante global destas emissões convertido em euros ascendeu a 518 milhões de euros, decrescendo 23,6% face ao montante sob gestão da INTERBOLSA no ano de 2016.

Emissões em Moedas Estrangeiras	31-12-2017	31-12-2016
USD		
Nº Emissões	10	10
Montante de Valor Nominal (mUSD)	532.264	628.042
JPY		
Nº Emissões	1	1
Montante de Valor Nominal (mJPY)	10.000.000	10.000.000
GBP		
Nº Emissões	0	1
Montante de Valor Nominal (mCHF)	0	944

5.4 SERVIÇOS AUXILIARES

5.4.1 AGÊNCIA NACIONAL DE CODIFICAÇÃO

No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a INTERBOLSA, desde abril de 1996, gere a atividade da Agência Nacional de Codificação, prosseguindo em 2017 a atribuição de códigos ISIN e códigos CFI de acordo com as *guidelines* definidas pela ANNA – *Association of National Numbering Agencies*, enquanto entidade responsável a nível mundial, pela promoção, implementação e manutenção das Normas ISO 6166 e ISO 10962.

Medindo a atividade da Agência Nacional de Codificação pelo somatório do número de novos códigos atribuídos e cancelados durante o ano, afere-se um decréscimo de 3%.

Em 2017, a Agência Nacional de Codificação atribuiu 19.320 novos códigos ISIN e CFI, que compara com os 10.650 códigos atribuídos no ano anterior, tendo desativado 14.557 códigos.

Cumprindo o objetivo de divulgar, a nível internacional, os códigos ISIN e CFI atribuídos pela Agência Nacional de Codificação, a INTERBOLSA fornece diariamente informação para a base de dados central, operada pela ASB – *ANNA Service Bureau*. Desta forma, toda a informação ISIN pode ser acedida por todas as entidades que dela necessitem bem como pelas agências de codificação membros da ANNA – *Association of National Numbering Agencies*.

A INTERBOLSA fomenta, ainda, a divulgação dos códigos atribuídos por esta Agência, mantendo para o efeito a possibilidade de os interessados subscreverem uma base de dados contendo informação ISIN e CFI, com atualizações diárias ou semanais.

O Portal da INTERBOLSA, numa área reservada a Clientes, possui um módulo com informação sobre os códigos ISIN atribuídos.

5.4.2 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO

A INTERBOLSA prosseguiu a sua atividade de prestação regular de informação estatística, histórica e de natureza financeira aos Intermediários Financeiros, às Entidades Emitentes, à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao Banco de Portugal, ao Banco Central Europeu, a auditores e a todos os demais entidades que a requereram.

Uma das mais relevantes atividades da área de gestão de informação da INTERBOLSA é a disponibilização de um serviço que permite às Entidades Emitentes de valores mobiliários nominativos, emitidos sob a forma desmaterializada ou titulada e inscritos nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários, terem acesso à informação relativa à identificação dos titulares dos valores mobiliários por si emitidos, bem como à quantidade por cada um detida.

No portal da INTERBOLSA, numa área reservada a Clientes, encontra-se disponível um módulo que permite às Entidades Emitentes solicitarem informação sobre identificação de titulares dos valores nominativos inscritos, recebendo, na sua área dedicada, o ficheiro contendo a informação solicitada para um determinado período de referência.

Cumpre, no entanto, referir que os Sistemas Centralizados gerem contas globais, abertas pelos Intermediários Financeiros filiados, que, em cada momento, contêm o somatório das contas de registo individualizado abertas pelos investidores junto do Intermediário Financeiro (depositário/registador) por si escolhido. Por conseguinte, a INTERBOLSA solicita aos Intermediários Financeiros, participantes nos Sistemas por si geridos, informação sobre os detentores dos valores mobiliários objeto da solicitação da Entidade Emitente e, após consolidação da informação recebida, remete-a à Entidade Emitente.

6 POLÍTICAS DE GESTÃO

6.1 ORGANIZAÇÃO INTERNA

A organização interna da INTERBOLSA baseia-se numa estrutura de natureza funcional, assente num critério de especialização das tarefas afetas a diferentes Direções.

A atividade operacional da INTERBOLSA encontra-se repartida por duas Direções: a Central de Valores Mobiliários e a Direção de Informática.

A Central de Valores Mobiliários gere os sistemas centralizados de valores mobiliários e os sistemas de liquidação, assegurando assim o *core business* da instituição, constituindo a Direção Informática o seu principal suporte técnico e operacional.

As atividades funcionais de natureza não diretamente operacional encontram-se repartidas pela área Jurídica e de *Compliance*, Financeira, Recursos Humanos, Auditoria Interna, Risco e pelo *Program Office*.

6.2 ESTRUTURA ORGANIZATIVA

Em 31 de dezembro de 2017, a INTERBOLSA contava um total de 34 colaboradores, distribuídos pelas seguintes áreas:

Departamento/área	Nº Colaboradores
Jurídico	1
Central de Valores Mobiliários e ANC	11
Informática	16
Financeiro	1
Auditoria Interna	1
Gestão de Risco	1
Program Office	2
Membro do Conselho de Administração	1

As funções de Agência Nacional de Codificação (ANC) estão adstritas à Central de Valores Mobiliários.

A área de Recursos Humanos é partilhada com a Euronext Lisbon.

6.3 RECURSOS HUMANOS

A organização dos recursos humanos da INTERBOLSA assenta em critérios de eficiência e numa gestão baseada em objetivos, tendente à obtenção de elevados padrões de eficácia.

Neste plano, entre as medidas que vêm sendo instituídas, avultam as que respeitam à definição clara de funções, competências e responsabilidades, à racionalização e simplificação de procedimentos, ao aperfeiçoamento de metodologias e definição de prioridades e ao fomento da responsabilidade e iniciativa das respetivas Direções.

A política de recursos humanos da INTERBOLSA procura destacar:

- A prossecução e incentivo de uma cultura alicerçada na verdade, confiança, respeito, integridade, trabalho em equipa e compromisso;
- O estabelecimento de elevados padrões na liderança, fornecendo às chefias os instrumentos adequados a uma eficaz gestão de Recursos Humanos, bem como as orientações e evidências que permitam a expressão do conjunto de capacidades e potencial de que a organização dispõe;
- O encorajamento e recompensa das melhores práticas de gestão que incentivam a inovação e os elevados padrões de desempenho;
- Ao longo de 2017, no âmbito da política de *Worklife balance* deu-se continuidade às iniciativas regulares. Foi disponibilizada fruta, foram criadas condições especiais com ginásios, farmácias, bancos e restaurantes a todos os seus colaboradores, promovendo desta forma um maior bem-estar e a prática de uma alimentação saudável.

Para a prossecução da política de recursos humanos a INTERBOLSA implementou vários mecanismos que permitem agilizar, flexibilizar e otimizar os procedimentos internos, não só por via do aperfeiçoamento da boa comunicação dos mesmos mas, igualmente, pela clarificação das funções e objetivos adstritos a cada um dos elementos da organização.

No final do ano de 2017 foi implementado no grupo Euronext um sistema de marcação de férias e ausências: *Pro-time*, que visa uma melhoria na visibilidade dos planos de férias das equipas globalmente bem como local.

POLÍTICA INTERNA DE COMUNICAÇÃO

A INTERBOLSA assume a comunicação interna como um instrumento de gestão por excelência, potenciando o alinhamento da missão e dos valores desta entidade gestora com os objetivos individuais

dos colaboradores, fomentando o espírito de grupo, a partilha de valores e a focalização nos objetivos estratégicos da empresa.

Neste âmbito, a INTERBOLSA acredita que uma gestão da comunicação que assente na divulgação da missão e da cultura da empresa, respeitando as diferenças individuais e maximizando as relações formais e informais existentes, concede à comunicação interna um papel estratégico para atrair, reter e desenvolver os recursos humanos.

A administração do Grupo continua a prestar particular atenção ao diálogo e partilha de informação com os Colaboradores, através de reuniões presenciais *Town Halls*, ou de videoconferências.

FORMAÇÃO

A INTERBOLSA reconhece que o reforço constante das competências dos seus colaboradores constitui a melhor forma de proporcionar o desenvolvimento de um ambiente de trabalho propício ao aumento dos níveis de qualidade de prestação de serviços aos seus Clientes, bem como o empenho, produtividade e lealdade para com a empresa. É, desta forma, uma prioridade para a INTERBOLSA a atualização/formação permanente dos seus quadros, dando ênfase à sua valorização pessoal.

Para além da organização de ações de formação internas, a INTERBOLSA incentiva todos os seus Colaboradores ao desenvolvimento contínuo do seu conhecimento através de ações de formação adequadas, assim como à participação em eventos, nacionais e internacionais, que versem sobre aspetos relacionados com a atividade desenvolvida pela empresa e com o seu papel fundamental na organização do mercado de capitais e do sistema financeiro Português.

Durante o ano de 2017, foram ainda realizadas ações de formação com o objetivo de disseminar informação e sensibilizar os Colaboradores para a importância da *CSD Regulation*.

Ainda no decorrer do ano 2017, no âmbito da formação, foram promovidas diversas iniciativas de partilha tais como as *Lunch & Learn*, *Coffe meetings* e ainda *Five o'clock meetings* nos temas: *IT Structure*, *TARGET2 Securities*, *Listing* em Portugal, *Service Management*, *Cyber Segurança*, *Elaboração de contratos* – aspetos a acautelar, *CSD Regulation*, *Client Centricity Program*, *MIFID II*, *Agile*, e *Pro-Time*.

GESTÃO DE DESEMPENHO

A INTERBOLSA tem implementado um Sistema de Gestão de Desempenho - "*Performance Management System*", idêntico ao utilizado em todas as localizações Euronext.

A Gestão de Desempenho constitui um instrumento fundamental de apoio à gestão, de promoção de uma cultura de mérito e de uma maior orientação para o cliente, bem como um fator de motivação em torno da

Missão e Objetivos Estratégicos da empresa, sendo visto e valorado como um estímulo ao desenvolvimento individual dos Colaboradores, à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela INTERBOLSA e à consolidação da imagem desta entidade gestora no mercado de capitais nacional e internacional.

Este Sistema assenta nos seguintes objetivos:

- Desenvolvimento de uma cultura de gestão orientada para resultados, com base em objetivos previamente estabelecidos e acordados;
- Garantia que todos os Colaboradores dão o seu melhor contributo para o desenvolvimento da empresa, encontrando nesta o lugar privilegiado para o desenvolvimento das suas capacidades profissionais e individuais;
- Reconhecimento do mérito, assegurando a diferenciação e valorização dos diversos níveis de desempenho;
- Promoção da comunicação interna eficaz, estabelecendo como instrumentos essenciais deste sistema as revisões periódicas dos objetivos individuais, a entrevista anual entre a Chefia e o Colaborador e a autoavaliação;
- Fomento do desenvolvimento profissional dos trabalhadores, através da identificação de necessidades de formação e consequente elaboração de planos de desenvolvimento pessoal.

A INTERBOLSA adota a Gestão de Desempenho como um importante veículo conducente à identificação do potencial das pessoas, à melhoria do desempenho da equipa e à qualidade das relações, servindo de estímulo nos esforços para alcançar resultados positivos e satisfatórios para o indivíduo e para a organização.

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

A Responsabilidade Corporativa é um compromisso segundo o qual a empresa integra, na sua atuação empresarial e na sua relação com os seus *stakeholders*, preocupações sociais e ambientais, numa base voluntária.

A Responsabilidade Corporativa, tal como é entendida pela Euronext, assenta no princípio da otimização dos resultados a três níveis (o *Triple Bottom Line approach*): Económico, Social e Ambiental. O reconhecimento da relevância da integração destas três componentes resulta, na sua essência, da constatação de que as empresas não sobrevivem no longo prazo, se as sociedades em que estão inseridas não forem socialmente equilibradas e desenvolvidas, e os recursos naturais não forem utilizados de uma forma sustentável.

Embora a principal responsabilidade da INTERBOLSA, e da Euronext, seja a geração de lucros, estas devem, em simultâneo, contribuir para atingir objetivos sociais e ambientais, integrando a Responsabilidade Corporativa na sua estratégia e planos de ação.

A componente social inclui dois níveis de atuação: os colaboradores e as comunidades onde a empresa se insere. A INTERBOLSA está determinada a desenvolver um ambiente de trabalho que seja motivador e desafiante para os seus colaboradores, e que reconheça e recompense o seu esforço. A empresa compromete-se também com o desenvolvimento das comunidades em que está inserida, apoiando nomeadamente iniciativas de educação, literacia financeira e desenvolvimento dos mercados financeiros.

No pilar ambiental a INTERBOLSA procura desenvolver o negócio integrando objetivos e práticas que contribuam para a poupança de recursos e um ambiente mais limpo e saudável. Motivamos todos os colaboradores a considerarem os impactos ambientais das suas decisões empresariais e a encontrarem oportunidades de negócio que ajudem a enfrentar esses desafios.

Neste âmbito, a INTERBOLSA participa ativamente na campanha “Papel por Alimentos” promovida pelo Banco Alimentar contra a Fome. Durante o ano de 2017, a INTERBOLSA entregou a esta instituição 208.760 kg de papel, convertidos em 18 mil euros que se encontram a ser distribuídos pelas Instituições apoiadas pelo Banco Alimentar.

6.4 COMITÉS CONSULTIVOS

A INTERBOLSA criou duas comissões de utilizadores com o intuito de fomentar e impulsionar uma efetiva interação e interligação entre esta entidade gestora e os participantes nos sistemas de liquidação e nos sistemas centralizados de valores mobiliários por si geridos.

A criação destes grupos de consulta autónomos, constituídos pelos utilizadores mais representativos dos sistemas de liquidação e dos sistemas centralizados de valores mobiliários geridos por esta entidade, assume grande relevância prática nas áreas que constituem a atividade principal da INTERBOLSA. Assim foram constituídos:

- O Comité Consultivo Geral, que é chamado a pronunciar-se sobre questões e matérias respeitantes à atividade global da INTERBOLSA, que sejam do interesse de todos ou da grande maioria dos seus utilizadores;
- O Comité Consultivo Operacional, que é chamado a pronunciar-se sobre questões essencialmente operacionais relacionadas com o funcionamento dos sistemas da INTERBOLSA, bem como com procedimentos e processos implementados ou a implementar.

Durante o ano de 2017, o Comité Consultivo Geral reuniu duas vezes, em 29 de junho e em 5 de dezembro de 2017, com o objetivo primordial de dar a conhecer aos membros deste fórum temas relevantes no âmbito da atividade da INTERBOLSA, em particular e do mercado de capitais em geral, dando especial ênfase ao projeto T2S.

Nas duas reuniões com o Comité Consultivo Geral foram apresentados designadamente, os seguintes temas:

- T2S – ponto de situação;
- CSD *Regulation* (CSDR) – principais desenvolvimentos;
- Conversão de valores mobiliários ao portador em nominativos;
- Plano de continuidade de negócio;
- Acompanhamento da atividade da Interbolsa

De salientar que, na reunião realizada em 5 de dezembro de 2017, a INTERBOLSA apresentou a evolução da atividade da INTERBOLSA e do Preçário aplicado aos serviços prestados tendo comunicado a sua decisão de redução de algumas comissões, nomeadamente comissões cobradas ao papel comercial, Bilhetes do Tesouro e ainda a comissão de relativas a operações OTC.

Neste fórum foi ainda apresentado, a título indicativo, o preçário a aplicar aos Intermediário financeiros na sequência do estabelecimento de ligações entre a INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários e a Euroclear France e a Euroclear Netherlands (abreviadamente Euroclear), que possibilitam a transferência *cross border* de valores mobiliários representativos de dívida dos participantes da Euroclear para os participantes da Interbolsa.

A INTERBOLSA realizou, igualmente, em 29 de junho e 5 de dezembro de 2017, duas reuniões com o Comité Consultivo Operacional. Os assuntos mais relevantes discutidos neste fórum relacionaram-se com:

- Apresentação da SWIFT sobre serviços de pós-negociação;
- Plano de implementação das ligações com outras CSDs;
- Plano de implementação das *releases* da plataforma T2S;
- Última onda de migração para a plataforma T2S;
- Adaptação do sistema de Gestão de Empréstimo (SGE) à plataforma T2S.

De salientar que foi realizada, igualmente em 29 de junho de 2017, um Workshop relacionado com a implementação da CSD *Regulation*, dirigido, não só, aos membros do Comité Operacional, mas a todo o universo de clientes da INTERBOLSA.

Neste Workshop foram tratados, designadamente, os seguintes aspetos:

- i. O que é a CSDR;
- ii. Objetivos principais;
- iii. Documentos relevantes;
- iv. Calendário da CSDR;
- v. Os impactos da CSDR na INTERBOLSA e nos seus participantes.

6.5 SUPERVISÃO DA INTERBOLSA

6.5.1 MEDIDAS DE RECONCILIAÇÃO

No âmbito das suas funções de supervisão do funcionamento dos sistemas centralizados de valores mobiliários, a INTERBOLSA tem em execução os seguintes mecanismos preventivos e corretivos de controlo:

- i) A reconciliação entre contas de emissão abertas nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários e contas globais abertas pelos intermediários financeiros filiados no referido sistema através de relatório gerado, diariamente, pelo sistema.

O referido relatório, de carácter interno, possibilita à INTERBOLSA a deteção de irregularidades entre as quantidades inscritas na conta capital e o somatório das quantidades contidas nas contas globais abertas nos Sistemas Centralizados.

- ii) A reconciliação quinzenal entre contas globais abertas pelos intermediários financeiros filiados nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários e contas de registo individualizado abertas junto de cada intermediário financeiro. Este mecanismo de controlo consiste no envio, para os intermediários financeiros, de um ficheiro com as respetivas posições em conta. Os intermediários financeiros enviam, posteriormente, os relatórios de reconciliação, com identificação das discrepâncias detetadas. Este procedimento realiza-se quinzenalmente, e encontra-se dependente da atuação dos intermediários financeiros pelo que, a deteção e comunicação das discrepâncias se encontra na esfera de atividade do intermediário financeiro.

6.5.2 AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização tem por objetivo a reconciliação entre as quantidades existentes nas contas globais abertas nos Sistemas Centralizados e as contidas nas contas de registo individualizado abertas por cada intermediário financeiro, através da verificação *in loco* da existência (ou não) de discrepâncias. Ou seja, a

quantidade de valores mobiliários contida em cada conta global deve corresponder ao somatório de um determinado número de contas de registo individualizado.

As ações de fiscalização têm caráter esporádico, aparecendo como complemento aos restantes mecanismos de controlo existentes.

Em conjunto, os mecanismos preventivos e corretivos desenvolvidos e implementados pela INTERBOLSA asseguram o controlo, a normalidade operacional e a transparência dos sistemas centralizados, bem como, previnem ou reprimem quaisquer atos fraudulentos, ilícitos ou irregulares, mostrando-se adequados ao cumprimento das funções a que, a esse nível, a INTERBOLSA se encontra adstrita.

Relativamente às ações de fiscalização, a INTERBOLSA prepara, anualmente, um plano de visitas que tem por base os seguintes critérios de seleção:

- i) A não apresentação pelos intermediários financeiros das justificações solicitadas, necessárias à análise/averiguação das discrepâncias detetadas/divulgadas nos relatórios quinzenais (o que inclui as situações em que as justificações apresentadas não sejam consideradas válidas);
- ii) As situações em que a INTERBOLSA tenha conhecimento, direto ou indireto, real ou presumido, que existem discrepâncias não justificadas entre as contas globais e as contas de registo individualizado.

Sempre que os dois critérios *supra* não se apliquem, a INTERBOLSA considera, como critério supletivo, a frequência da ocorrência de discrepâncias, mesmo quando não abrangidas pelo critério (i).

Sem prejuízo dos casos previstos *supra*, são realizadas, anualmente, pelos serviços da INTERBOLSA, numa base aleatória, duas a três ações de fiscalização, sendo que os intermediários financeiros fiscalizados num determinado ano, sujeitos a recomendações por parte da INTERBOLSA, são novamente fiscalizados no ano seguinte.

Analisados globalmente, os resultados obtidos, relativos à verificação de procedimentos, são satisfatórios e evidenciadores da eficácia preventiva dos mecanismos de reconciliação desenvolvidos e implementados pela INTERBOLSA, designadamente, os relatórios quinzenais de reconciliação entre contas globais e contas de registo individualizado.

6.5.3 SUPERVISÃO E COOPERAÇÃO

6.5.4 COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS – MONITORIZAÇÃO DO PREÇÁRIO E OUTROS PROJETOS

Tendo em vista a avaliação do impacto real do modelo de preçário da INTERBOLSA, durante o ano de 2017, esta entidade gestora continuou a desenvolver um concreto plano de monitorização, tendo prestado à CMVM, no âmbito do mesmo, informação trimestral completa, e atualizada que permitiu à referida autoridade de supervisão o acompanhamento e avaliação rigorosa do impacto da aplicação do mesmo.

Merece, igualmente, destaque a troca de informações que a INTERBOLSA tem continuado a manter com a CMVM relativamente aos desenvolvimentos dos projetos internacionais com interesse para a atividade do *post-trade*, designadamente, a evolução tanto do projeto T2S, do Banco Central Europeu, como das iniciativas da Comissão Europeia e da Autoridade Europeia de Mercados de Valores Mobiliários (ESMA – *European Securities and Markets Authority*).

De salientar que, no contexto da entrada em vigor do Regulamento Europeu sobre Centrais de Valores Mobiliários [Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho, abreviadamente, *CSD Regulation*] e da demais regulamentação complementar em 30 de março de 2017, após a publicação em 10 de março de 2017 das normas técnicas de regulamentação e normas técnicas de execução (à exceção das referentes à disciplina da liquidação), a INTERBOLSA teve que preparar e submeter à CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no espaço de seis meses, o seu processo de autorização, para ser reconhecida como CSD ao abrigo da *CSD Regulation*.

A Interbolsa entregou o seu processo de autorização à CMVM em 29 de setembro de 2017. Em janeiro de 2018, a CMVM informou a INTERBOLSA que o processo de autorização submetido se encontrava completo.

Após a declaração de completude, a CMVM tem seis meses para avaliar o processo e reconhecer a INTERBOLSA como uma CSD ao abrigo da *CSD Regulation*.

6.5.5 ANNA – ASSOCIATION OF NATIONAL NUMBERING AGENCIES

A INTERBOLSA, na sua qualidade de Agência Nacional de Codificação em Portugal, tornou-se membro da ANNA – *Association of National Numbering Agencies scrl* em 1993. Esta Associação é a entidade responsável, a nível mundial, pela promoção, implementação, manutenção e disponibilização de normas para valores mobiliários e outros instrumentos financeiros, nomeadamente as normas ISO 6166 (códigos ISIN) e ISO 10962 (códigos CFI).

A ANNA tem como principais objetivos:

- prestar toda a assistência às Agências Nacionais de Codificação membros da Associação;
- elaborar diretrizes (*guidelines*) a seguir pelos seus membros;
- prestar assistência e suporte aos participantes do mercado no que respeita às normas;
- promover a codificação ISIN em países que não tenham Agência Nacional de Codificação;
- implementar um serviço que permite, aos aderentes, o acesso a informações internacionais sobre os códigos ISIN atribuídos pelas diversas Agências Nacionais de Codificação.

A INTERBOLSA, como membro da ANNA – *Association of National Numbering Agencies*, desempenha, igualmente, um papel fundamental na aplicação das seguintes Normas ISO (*International Organisation for Standardisation*) no mercado português:

- A Norma ISO 6166 [*Securities – International Securities Identification Numbering System (ISIN)*], que estabelece uma estrutura uniforme e internacionalmente aceite para os códigos ISIN, definindo “código ISIN” como um código que inequivocamente identifica uma determinada emissão ou série de valores mobiliários ou instrumentos financeiros.
- A Norma ISO 10962 [*Securities and related financial instruments – Classification of Financial Instruments (CFI)*], que estabelece uma estrutura uniforme e internacionalmente aceite para os códigos CFI; de salientar que a codificação CFI não substitui a codificação ISIN, antes a complementa, na medida em que permite a identificação do tipo e forma do valor mobiliário ou instrumento financeiro, facilitando assim a sua identificação a nível mundial.

A INTERBOLSA é a entidade reconhecida pela CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Agência Nacional de Codificação nacional, estando esta atividade regulada, designadamente, no Regulamento da INTERBOLSA n.º 10/2003, relativo à Codificação ISIN, o qual estabelece as regras de codificação ISIN de valores mobiliários e outros instrumentos financeiros cuja codificação, segundo as normas ISO e os *guidelines* da ANNA, é da competência da INTERBOLSA.

6.5.6 ECSDA – EUROPEAN CENTRAL SECURITIES DEPOSITORY ASSOCIATION

A ECSDA – *European Central Securities Depositories Association* é uma associação sem fins lucrativos, composta por centrais de valores mobiliários, nacionais e internacionais, localizadas na Europa. Esta associação, sediada na Bélgica, foi fundada em 1997.

A atividade principal da ECSDA consiste na reflexão e estudo dos temas relacionados com a custódia e a liquidação, independentemente da sua natureza técnica, económica, financeira ou jurídica, tendo em vista

encontrar soluções e prestar assessoria, a nível internacional, bem como, sempre que possível, contribuir para a adoção, por parte da indústria, de posições e procedimentos devidamente harmonizados.

O objetivo final desta atividade é o da redução do risco e aumento de eficiência dos procedimentos nas áreas de custódia, liquidação e exercício de direitos na Europa, beneficiando os emitentes, os investidores e as demais entidades intervenientes no mercado de capitais.

A INTERBOLSA, como membro fundador da ECSDA, colaborou, durante 2017, no exercício da atividade dessa entidade, no sentido de ajudar a atingir os seus objetivos, quer ao nível do respetivo Conselho de Direção quer no âmbito dos grupos de trabalho (*Expert Working Groups*) em funcionamento.

Neste contexto, e para além da participação no âmbito do Conselho de Direção, a INTERBOLSA participou, durante 2017, nos seguintes grupos de trabalho organizados pela ECSDA:

GRUPO DE TRABALHO 2 – PUBLIC POLICY

Este Grupo de Trabalho tem por função (i) analisar os desenvolvimentos europeus a nível legal e regulamentar, que afetem (possam afetar) os membros da ECSDA, (ii) identificar riscos, ineficiências e oportunidades de evolução de acordo com o objeto da ECSDA e (iii) promover, perante o público em geral, os entendimentos/opiniões da ECSDA e a sua imagem.

Este Grupo de Trabalho encontra-se, também, incumbido de providenciar respostas a consultas públicas em nome da ECSDA, atuando como consultor legal para os outros Grupos de Trabalho da associação e para o Conselho de Direção.

Recentemente, este Grupo tem acompanhado a elaboração das Diretivas Comunitárias com impacto no mercado de capitais europeu, auxiliando o Conselho de Direção nas posições e entendimentos a assumir.

Durante 2017, este Grupo de Trabalho esteve envolvido, primordialmente, no acompanhamento da implementação da *CSD Regulation*, bem como na resposta a várias consultas europeias, destacando-se a referente ao relatório do *European Post Trade Forum* (EPTF) sobre o futuro da pós-negociação europeia.

GRUPO DE TRABALHO 3 – SETTLEMENT AND RELATED PROCESSES

Este Grupo de Trabalho tem por objetivo a análise e discussão da harmonização da liquidação na Europa, bem como a análise dos aspetos operacionais relacionados com a liquidação *cross-border* e com a ligação entre Centrais de Valores Mobiliários.

Recentemente, este Grupo de Trabalho está focado na análise, mais técnica e operacional, do impacto das regras da disciplina da liquidação propostas pela ESMA no contexto da *CSD Regulation*. No final de 2017,

este grupo de trabalho foi incumbido da preparação, no âmbito da disciplina da liquidação, das regras harmonizadas sobre as penalidades de liquidação a serem seguidas e aplicadas por todas as CSDs.

GRUPO DE TRABALHO 5 – HARMONIZATION

Este Grupo trabalha de forma coordenada com várias entidades e associações que desenvolvem também a sua atividade no âmbito da harmonização, tanto na área de exercício de direitos, *standards* de comunicação e em relação ao T2S – TARGET2-Securities.

E-MIG – EUROPEAN MARKET IMPLEMENTATION GROUP

A implementação das recomendações e das boas práticas para exercício de direitos e para a realização das assembleias gerais é feita na Europa, ao nível nacional, pelos designados MIGs - *Market Implementation Groups*. A implementação destas recomendações e boas práticas apresenta-se como fundamental para a eliminação das barreiras anteriormente identificadas pelo Grupo Giovannini para uma eficiente compensação e liquidação nos mercados Europeus. A coordenação do MIG português está a cargo da INTERBOLSA, que também participa nessa qualidade nas reuniões do E-MIG – *European Market Implementation Group*. O E-MIG tem a função de acompanhar a implementação das recomendações na Europa, bem como, de servir como um fórum de troca de experiências entre os diversos participantes. Este grupo Europeu é presidido pelo EBF – *European Banking Federation* e reporta diretamente à Comissão Europeia o estado de implementação das recomendações e das boas práticas. A INTERBOLSA, sendo a entidade que processa o exercício de direitos relativos aos valores integrados nos Sistemas Centralizados, encontra-se bem posicionada para promover, em Portugal, a harmonização proposta internacionalmente pela indústria dos valores mobiliários.

6.5.7 ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES REGULAMENTARES DA INDÚSTRIA

Durante o ano de 2017, a INTERBOLSA preparou e submeteu à sua autoridade competente, a CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, o seu processo de autorização para ser reconhecida como CSD ao abrigo da *CSD Regulation* e acompanhou de muito perto os desenvolvimentos e discussões relacionados com a implementação da disciplina da liquidação, tendo por base as normas técnicas de negociação apresentadas pela ESMA à Comissão Europeia.

CSD REGULATION (CSDR)

A INTERBOLSA acompanhou de perto os desenvolvimentos relacionados com a *CSD Regulation*, desde os trabalhos preparatórios do Regulamento (UE) 909/2014, como em 2015 e 2016, os trabalhos e discussões relacionados com a elaboração e adoção das Normas Técnicas de Regulamentação e de Implementação

elaboradas pela *European Securities and Markets Authority* (ESMA) e pela *European Banking Authority* (EBA).

O Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho, relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Valores Mobiliários, (também designado, abreviadamente, por *CSD Regulation*) entrou em vigor a 17 de setembro de 2014, e prevê determinadas obrigações uniformes, a impor a todos os intervenientes do mercado, relativamente a certos aspetos do ciclo e da disciplina de liquidação, estabelecendo um conjunto de requisitos comuns aplicáveis às CSDs.

Em conjunto com a EMIR e a MiFID, este regulamento completa o quadro de regras comuns a aplicar, no contexto europeu, às infraestruturas de mercado relevantes, a saber: plataformas de negociação, contrapartes centrais, repositórios de transações e centrais de valores mobiliários.

Muito embora tenha entrado em vigor em setembro de 2014, um conjunto alargado de disposições do referido Regulamento teve a sua entrada em vigor condicionada à aprovação das normas técnicas de regulamentação e de implementação elaborados pela ESMA e pela EBA.

A ESMA apresentou, em dezembro de 2015, as normas técnicas de regulamentação e de implementação para as quais estava mandatada, à exceção das referentes à disciplina da liquidação.

As normas técnicas de regulamentação da competência da EBA, bem como as referentes à disciplina da liquidação, da competência da ESMA, foram submetidas à Comissão Europeia em 2016.

A publicação das normas técnicas de regulamentação e de implementação foram publicadas no Jornal Oficial em 10 de março de 2017, e entraram em vigor a 30 de março de 2017.

Após a entrada em vigor das referidas regras, a INTERBOLSA (bem como as demais CSDs europeias) teve seis meses para submeter à sua autoridade competente, a CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, o processo de autorização para ser reconhecida como CSD ao abrigo da *CSD Regulation*. As entidades que, como a INTERBOLSA, já atuam na qualidade de CSDs continuam a sua atividade, ao abrigo dos regimes regulatórios nacionais, até à obtenção da correspondente autorização.

A INTERBOLSA apresentou o seu processo de autorização em 29 de setembro de 2017, tendo a CMVM, em janeiro de 2016, notificado a INTERBOLSA relativamente à completude do referido processo. A partir deste momento, a CMVM tem 6 meses para conceder à INTERBOLSA a autorização para que a mesma possa atuar como CSD, ao abrigo da *CSD Regulation*.

6.5.8 PROJETOS INTERNACIONAIS

O PROJETO TARGET2-SECURITIES

O TARGET2-Securities (T2S) é um projeto desenvolvido pelo Eurosistema e que tem por objetivo “tornar mais eficiente a liquidação de valores mobiliários em dinheiro do Banco Central, através da utilização de uma única plataforma técnica constituída, a nível europeu, para o efeito”.

Pela sua importância no desenho da atividade de Liquidação a nível europeu, o projeto T2S merece uma especial menção neste Relatório.

A INTERBOLSA acompanhou a evolução deste projeto, desde o seu anúncio original, em 2006, quer na sua qualidade de entidade gestora nacional de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários, quer enquanto membro da ECSDA - *European Central Securities Depositories Association*, participando, ativamente, na respetiva discussão, designadamente, junto do Banco Central Europeu (BCE), tendo, neste contexto, representantes nos diferentes Grupos de Trabalho constituídos no âmbito do projeto, para acompanhamento do mesmo, e junto do Banco de Portugal (BdP), participando, de forma ativa e proactiva, no NUG – *National User Group*, bem como, junto dos seus Clientes, no âmbito do seu Comité Consultivo Geral e, de forma específica, através do “*T2S Portuguese Market Forum*”, como meio adequado de discussão das necessidades e expectativas dos clientes no contexto deste projeto.

Na verdade, a comunicação com o mercado sempre foi uma das principais preocupações da INTERBOLSA no projeto T2S, dada a necessidade de assegurar a prossecução da necessária reflexão sobre o projeto, e a comunicação eficiente e alargada com o mercado, relativamente à informação relevante sobre o projeto em causa, de forma a promover e a preparar o plano de adaptação do mercado português,

Com a assinatura do Memorando de Entendimento, em julho de 2009, e da assinatura do *Framework Agreement*, em junho de 2012, conjuntamente com os Bancos Centrais e as entidades gestoras de sistemas de liquidação da zona euro, a INTERBOLSA acompanhou de forma próxima e legítima o projeto T2S, na tentativa de assegurar da forma mais adequada a defesa do interesse do mercado português.

Tendo em conta a importância do projeto T2S, a INTERBOLSA, no seguimento do que já havia feito em 2015 (com a realização de cinco reuniões), organizou no primeiro trimestre de 2016 uma reunião, a qual ocorreu em fevereiro de 2016, antes da migração do mercado português para a plataforma T2S, com o objetivo de dar a conhecer ao mercado os principais *milestones* da migração do mercado português para a plataforma T2S.

A migração do mercado português para a plataforma europeia TARGET2-Securities ocorreu como agendado inicialmente na 2.ª onda de migração, em março de 2016.

A INTERBOLSA congratula-se de ter sido a primeira CSD “completa” da zona EURO a migrar na data prevista, atendendo a que a NBB-SSS (CSD do Banco Central da Bélgica) que também migrou nesta 2.ª onda, só regista instrumentos de dívida.

A INTERBOLSA acompanhou a 3.ª onda de migração, em setembro de 2016, tendo os mercados ESES migrado os seus sistemas para a plataforma europeia TARGET2-Securities, num processo efetuado com grande segurança e correção, não tendo ocorrido qualquer impacto negativo relevante no mercado português.

6.6 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

A INTERBOLSA, na definição da sua estratégia e correspondente proposta de valor para os seus interlocutores, dá prevalência à perspetiva das necessidades dos seus clientes.

Neste âmbito, esta entidade gestora procura, permanentemente, melhorar processos e procedimentos (num contexto de adequado controlo e gestão do risco), aperfeiçoar os canais de comunicação que permitem auscultar as necessidades dos clientes e, em especial, assegurar a excelência dos serviços e a qualidade dos seus processos, e.g., através da disponibilização de sistemas fiáveis e do desenvolvimento de novos serviços.

O desenvolvimento de novos produtos e serviços adequados às necessidades do mercado de capitais e seus agentes tem constituído, e continuará a constituir, um dos objetivos estratégicos da INTERBOLSA.

6.6.1 PROJETOS CONCRETIZADOS EM 2017

No ano de 2017, a INTERBOLSA centrou a sua atenção nos seguintes projetos.

O PROJETO TARGET2-SECURITIES (T2S)

A INTERBOLSA acompanhou todas as ondas de migração que ocorreram após a sua migração em março de 2016, a saber: em setembro de 2016, migraram os mercados ESES (Bélgica, Holanda, França), a VP Securities Dinamarca) e a VP lux (Luxemburgo); em fevereiro de 2017, migrou a Clearstream Banking Frankfurt (Alemanha), a LuxCSD (Luxemburgo), a OeKB (Áustria), a KDD (Eslovénia), a CDCP (Eslováquia) e a Keler (Hungria); em setembro de 2017 (última onda de migração), migrou a Iberclear (Espanha) e as CSDs do Báltico (Estónia Lituânia e Letónia).

A INTERBOLSA também acompanhou, ao longo de 2017, as várias *releases* realizadas pelo T2S e os *Change Requests* em discussão, bem como as atividades e discussões relativas à harmonização de procedimentos.

CONVERSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS AO PORTADOR EM VALORES NOMINATIVOS

A Lei n.º 15/2017, de 3 de maio veio proibir a emissão de valores mobiliários ao portador e criar um regime transitório destinado à conversão, em nominativos, dos valores mobiliários ao portador existentes à data da sua entrada em vigor. Esta conversão deveria ocorrer no prazo de seis meses após a entrada em vigor da Lei n.º 15/2017 (ou seja de 4 de maio a 4 de novembro).

Nos termos previstos na Lei n.º 15/2017, a conversão dos valores mobiliários ao portador em nominativos foi objeto de regulamentação pelo Governo através do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro. A Interbolsa emitiu, neste contexto, a Instrução da Interbolsa n.º 1/2017, densificando os procedimentos de conversão específicos a adotar relativamente aos valores mobiliários ao portador integrados em sistema centralizado.

No final do período transitório, a INTERBOLSA procedeu à conversão automática de todos os valores representados sob a modalidade portador, registados no sistema centralizado, ainda não convertidos.

CSD LINKS

Durante 2017, a INTERBOLSA continuou a trabalhar na implementação de ligações diretas com a Euroclear France, a Euroclear Nederland e a Euroclear Belgium.

Numa 1.ª fase estas ligações entre CSDs funcionarão apenas para instrumentos de dívida aceites como colateral pelo ECB, que sejam isentos de impostos, prevendo-se a sua extensão futura a outros valores mobiliários.

A operacionalização destes CSD *links* foi concretizada em 19 de fevereiro de 2018.

SGE – SISTEMA DE GESTÃO DE EMPRÉSTIMOS

A INTERBOLSA procedeu à adaptação do Sistema de Gestão de Empréstimos às alterações decorrentes da migração para a plataforma T2S, de modo a fornecer ao mercado, designadamente no contexto da CSDR, serviços que contribuam para reforçar a segurança, a eficiência e a transparência dos mercados de valores mobiliários.

Esta adaptação entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2018.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

Ao longo da sua existência, a INTERBOLSA tem assegurado o funcionamento permanente dos seus serviços com os mais elevados níveis de segurança, fiabilidade e disponibilidade.

Tendo em vista a eliminação ou a minimização do impacto nos seus clientes, causado por uma eventual indisponibilidade dos seus sistemas, a INTERBOLSA começou pelo desenvolvimento e operacionalização de um Plano de Recuperação de Desastres que assentava na utilização de um centro alternativo capaz de disponibilizar as infraestruturas e os serviços necessários para os Intermediários Financeiros filiados prosseguirem a sua atividade, numa situação em que o centro de processamento da INTERBOLSA esteja inoperacional.

Entretanto, a INTERBOLSA, consciente das novas necessidades do mercado de capitais e dos seus participantes, iniciou uma segunda fase fundamental em matéria de resposta a situações de crise, que consistiu na transformação do Plano de Recuperação de Desastre num Plano de Continuidade de Negócio que envolve, numa situação de crise, a coordenação de um vasto conjunto de atividades de forma a garantir a disponibilidade de informações e dos serviços essenciais prestados pela INTERBOLSA no mais curto espaço de tempo possível.

Tendo realizado o primeiro teste global de ativação do Plano de Continuidade de Negócio em novembro de 2008, a INTERBOLSA prosseguiu idêntica iniciativa nos anos seguintes.

Em 4 de novembro de 2017, a INTERBOLSA realizou um teste externo de ativação do seu centro de recuperação de desastres, com ligação à plataforma T2S e à rede SWIFT, permitindo aos Intermediários Financeiros efetuar testes a partir das suas instalações. Este teste faz parte do plano de verificação da adequação e do bom funcionamento dos procedimentos e dos recursos descritos no Plano de Continuidade de Negócio.

Este teste permitiu aos participantes verificarem dados em tempo real, do centro principal, bem assim como as condições de funcionamento após ativação do centro, demonstrando, deste modo, a estratégia de recuperação da INTERBOLSA.

Todas as atividades foram efetuadas de acordo com o plano de teste previamente definido, que foi integralmente cumprido, tendo o mesmo sido concluído com sucesso, como reconhecido por todos os participantes, internos e externos.

O resultado positivo vem reforçar, uma vez mais, o empenho da INTERBOLSA na satisfação das recomendações e das boas práticas internacionais de *Business Continuity*, contribuindo assim, para a mitigação do risco associado à eventual ocorrência de desastres, garantindo, desse modo, a continuidade de negócio e o reforço da segurança e solidez das estruturas de mercado, e consolidando a confiança dos investidores e participantes, beneficiando, em última instância, o sistema financeiro português no seu conjunto.

7 SUMÁRIO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE PRÁTICAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE E DE CONTROLO INTERNO

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro, (abreviadamente designado por LEG ou “Lei das Entidades Gestoras”), pelo Código dos Valores Mobiliários (de ora em diante, CVM), pelo Código das Sociedades Comerciais (abreviadamente, CSC) e pelos respetivos Estatutos.

A INTERBOLSA é uma sociedade anónima, com um capital social de cinco milhões e quinhentos mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por cinco milhões e quinhentas mil ações, desmaterializadas, nominativas, com o valor nominal de um euro, cada uma. Todas as ações emitidas pela INTERBOLSA são ordinárias, conferindo os mesmos direitos políticos e económicos. A INTERBOLSA pode emitir ações preferenciais com ou sem voto, remíveis ou não, até ao montante máximo de cinquenta por cento do seu capital social, bem como, emitir obrigações, convertíveis ou não em ações, bem como, outros títulos de dívida que a lei permita, nos termos e condições que forem definidos pela Assembleia Geral.

O capital social da INTERBOLSA é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

A INTERBOLSA, enquanto entidade gestora de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários, está sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

De acordo com o Regulamento da CMVM n.º 4/2007, relativo às “Entidades Gestoras de Mercados, Sistemas e Serviços”, a INTERBOLSA, enquanto entidade gestora de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários, elabora anualmente um relatório sobre práticas de governo da sociedade e de controlo interno, o qual é objeto de parecer emitido pelo seu órgão de fiscalização.

Deste modo, em 2016, a INTERBOLSA elaborou um Relatório reunindo num único documento a informação relevante sobre o Sistema de Controlo Interno que tem implementado e que tem vindo, anualmente, a divulgar à CMVM, e informação sobre as boas práticas de governo das sociedades adotadas por esta entidade gestora.

De acordo com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de CMVM n.º 4/2007, no referido relatório foram exaustivamente evidenciados:

Os princípios orientadores da política de governo da sociedade;

- A descrição da estrutura organizativa e dos recursos humanos da entidade gestora;
- O exercício de direitos de voto e de representação dos acionistas;
- O controlo acionista e a transmissão de ações da sociedade;

- Os planos de incentivos existentes para colaboradores e membros dos órgãos sociais;
- Os negócios e operações realizadas com membros dos órgãos sociais;
- A política de remuneração dos órgãos sociais;
- As regras societárias internas;
- A política de distribuição de dividendos adotada;
- O sistema de controlo de riscos e procedimentos de controlo interno aplicados, e
- As situações suscetíveis de melhoria ou correção, bem como, as medidas adotadas para o efeito.

Assim, no presente Relatório Anual, e no que se refere ao sistema de controlo interno, cumpre apenas referir que a INTERBOLSA dispõe de mecanismos que permitem a vigilância dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização do impacto de eventos imprevistos, bem como a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças no mercado no qual a INTERBOLSA se encontra inserida, potenciando desta forma um eficaz desenvolvimento e crescimento da empresa, bem patente nos resultados da entidade gestora e na apreciação feita pelos seus clientes nos anos mais recentes.

O controlo interno da INTERBOLSA assenta num conjunto de regras, procedimentos e práticas, a par da estrutura organizativa, desenhadas para proporcionarem a garantia de que os objetivos da empresa são atingidos e que quaisquer factos indesejáveis serão atempadamente detetados e evitados, ou controladas e minimizadas as suas consequências.

Simultaneamente, a entidade gestora procedeu à apresentação e sistematização dos princípios e práticas de governo adotados pela INTERBOLSA.

Conforme é conhecido, o governo das sociedades é um sistema de administração e controlo da sociedade, que se destina a regular as relações entre os diversos *stakeholders* da empresa e cuja incidência se direciona, principalmente, ao modo de funcionamento interno da sociedade e às relações externas adotadas.

É entendimento desta entidade gestora que as boas práticas de governação devem ser encaradas e adotadas como peça fundamental da vida societária, uma vez que focam matérias relevantes relacionadas, designadamente, com:

- a) A responsabilização da Administração no exercício da direção e controlo da sociedade;
- b) A relevância dos direitos das pessoas cujos interesses estão ligados à atividade da sociedade (os também designados *stakeholders* da empresa);

c) O exercício do direito de voto, pelos acionistas, e a sua participação ativa nas assembleias gerais.

De modo genérico e sumário, a política de governo das sociedades implementada na INTERBOLSA visa assegurar uma gestão competente, eficiente e transparente, cujos princípios orientadores são os que, de modo sintético, se identificam:

- a) Profissionalismo e competência, tanto da Administração como dos Trabalhadores;
- b) Transparência, tanto da organização, como do seu processo decisório;
- c) Responsabilização, tanto da Administração como dos Trabalhadores;
- d) Criação de valor, como primeiro objetivo da Administração e dos Trabalhadores;
- e) Rigor, na gestão dos diversos riscos subjacentes à atividade prosseguida;
- f) Qualidade, na prossecução da atividade que se encontra cometida à sociedade;
- g) Desempenho e mérito, como critérios fundamentais da política de avaliação e da política de remuneração dos Trabalhadores e da Administração;
- i) Informação rigorosa e atempada, disponível tanto ao(s) acionista(s) como às demais pessoas com interesse relevante na sociedade.

Em conclusão, a INTERBOLSA entende que possui uma Política de Governo das Sociedades e um Sistema de Controlo Interno que, tendo por objetivo a adoção de boas práticas tanto no que se refere às relações societárias estabelecidas como à vigilância dos riscos inerentes à sua atividade, contribuem para a adaptação da sociedade às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças no mercado, bem como para um mais eficaz desenvolvimento e crescimento da empresa, garantindo, deste modo, a segurança na prossecução de objetivos, a eficiência e eficácia de operações, a confiança dos dados financeiros e o respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis, proporcionando a garantia de que os objetivos da empresa são atingidos e que eventos indesejáveis são detetados e impedidos.

Pelo exposto, é convicção da INTERBOLSA que o sistema de governo da sociedade e de controlo interno que tem definido contribuem de forma decisiva para evitar a prática de atos suscetíveis de pôr em risco a regularidade de funcionamento, a transparência e a credibilidade dos sistemas por si geridos, proporcionando ao mercado um extenso conjunto de garantias, necessárias e indispensáveis, relativamente ao bom funcionamento dos mesmos.

8 ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

8.1 INTRODUÇÃO

A INTERBOLSA adota as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*International Financial Reporting Standard – IFRS*) na elaboração das suas demonstrações financeiras, permitindo, assim, a toda a comunidade financeira proceder a uma análise das demonstrações financeiras desta entidade gestora numa base internacionalmente reconhecida e adotada pela generalidade das empresas europeias, desta forma facilitando a respetiva interpretação e, ainda, a comparabilidade com empresas congéneres.

Tendo presente este pressuposto e mais esta iniciativa no sentido da garantia da transparência e da qualidade da informação prestada ao mercado, o presente Relatório Anual espelha, exclusivamente, a análise económica e financeira das contas individuais da INTERBOLSA.

8.2 RESULTADOS

O resultado líquido da INTERBOLSA ascendeu a 9.665 mil euros no final de 2017, valor que representa um acréscimo de 0,9% face ao resultado alcançado no ano anterior.

Os resultados operacionais ascenderam a 13.170 mil euros, mais 180 mil euros se comparado com igual período de 2016. Em termos percentuais, este indicador apresenta um acréscimo homólogo de 1,4%.

Para o acréscimo do EBIT contribuiu o aumento dos proveitos operacionais da INTERBOLSA em 916 mil euros, a par com o aumento dos custos operacionais e das amortizações em 628 mil euros e 109 mil euros, respetivamente.

RESULTADOS DA INTERBOLSA

valores expressos em euros				
Resultados	31-12-2017	31-12-2016	Dif 2017/2016	Var. %
Proveitos Operacionais	20.811.161	19.894.971	916.190	4,6%
Custos de Exploração	6.876.830	6.248.891	627.939	10,0%
Cash Flow Operacional (EBITDA)	13.934.331	13.646.080	288.251	2,1%
Amortizações	764.647	656.232	108.415	16,5%
Resultados Operacionais (EBIT)	13.169.684	12.989.848	179.836	1,4%
Resultados Financeiros	-1.994	-3.525	1.531	-43,4%
Resultados antes de Imposto	13.167.690	12.986.323	181.366	1,4%
Imposto	3.502.315	3.408.856	93.460	2,7%
Resultado Líquido	9.665.374	9.577.467	87.907	0,9%

8.3 PROVEITOS E GANHOS

A INTERBOLSA apresenta, no exercício de 2017, proveitos operacionais no montante 20.811 mil euros, valor que representa um acréscimo absoluto de 916 mil euros face ao montante registado no ano anterior.

No quadro abaixo encontra-se a distribuição dos proveitos operacionais da INTERBOLSA, segmentados pelas diferentes rubricas do preçário:

DISTRIBUIÇÃO DOS PROVEITOS OPERACIONAIS DA INTERBOLSA

Receitas	valores expressos em euros			
	31-12-2017	31-12-2016	Dif 2017/2016	Var.%
Utilização Sistema	696.620	402.950	293.670	72,9%
Sistemas de Liquidação e movimentos em conta	1.544.973	1.504.103	40.870	2,7%
Informação T2S	97.178	74.964	22.214	29,6%
Registo de Emissões	254.770	269.360	-14.590	-5,4%
Cancelamento de Emissões	93.100	73.280	19.820	27,0%
Manutenção de Valores	16.393.570	15.895.191	498.378	3,1%
Exercício de Direitos/Outros Eventos	956.970	1.034.545	-77.575	-7,5%
Outros Serviços	534.284	385.983	148.302	38,4%
Total Prestação de Serviços	20.571.464	19.640.376	931.088	4,7%
Outros Proveitos	239.697	254.595	14.898	5,9%
Total de Proveitos	20.811.161	19.894.971	916.190	4,6%

A evolução dos proveitos da INTERBOLSA está, em grande medida, associada à alteração introduzida no preçário da INTERBOLSA necessária para cobrir os custos reais decorrentes da migração dos serviços para a plataforma T2S e os custos associados à utilização dessa mesma plataforma pelos clientes da INTERBOLSA.

Após uma cuidada aferição e monitorização dos volumes enviados para a plataforma T2S, tanto pela INTERBOLSA em nome dos ICPs - *Indirectly Connected Parties*, como diretamente pelos DCPs - *Directly Connected Parties*, foi necessário proceder em 1 de abril de 2017 ao ajustamento de algumas comissões cobradas. Saliente-se ainda que, nesta alteração ao preçário, foi possível à INTERBOLSA efetuar uma redução das comissões de manutenção de emissões cobradas às Entidades Emitentes.

Em agosto de 2017, com o intuito de dar resposta às solicitações do mercado e ao discutido com a CMVM relativamente aos procedimentos a adotar no caso de empresas em processo de liquidação ou insolvência, procedeu-se à alteração da lista de preços de forma a acomodar o procedimento a adotar na valorização dos valores mobiliários não representativos de dívida, pertencentes a entidades em processo de insolvência ou liquidação, cujos valores mobiliários se encontravam admitidos à negociação em mercado, e, com esse fundamento, tenham sido excluídos da negociação.

Assim, reportando a análise ao quadro acima, a receita gerada pela utilização dos sistemas apresenta um acréscimo homólogo de 72,9% explicado pela aplicação de novas comissões, desde abril de 2017, à utilização do sistema de transferência de dados (STD) bem como, às *restrictions reference* incluídas nas contas de valores mobiliários abertas no sistema centralizado.

As receitas geradas pela movimentação de valores em conta e pelos serviços de liquidação apresentam uma variação homóloga positiva de 2,7%, fruto do aumento do número de instruções de liquidação relativas a operações realizadas em mercado gerido pela Euronext Lisbon e garantidas pela LCH, S.A..

Concorreu, ainda, para o aumento das receitas geradas pelos Sistemas de Liquidação geridos pela INTERBOLSA o aumento do número de instruções DVP relativas, designadamente, a operações realizadas fora do mercado regulamentado, bem como o acréscimo de instruções livres de pagamento.

As receitas geradas pela informação disponibilizada via plataforma T2S cresceram 29,6% quando comparada com a receita gerada em 2016. Cumpre referir que este serviço passou a ser disponibilizado e cobrado aos intermediários financeiros após a migração dos sistemas da INTERBOLSA para a plataforma T2S em final de março de 2016.

No âmbito das receitas geradas pelos Sistemas Centralizados, as receitas resultantes do registo de emissões nos Sistemas Centralizados apresentam um decréscimo homólogo de 15,4%, explicado pela redução do registo de novas emissões no decurso do período em análise (menos 595 emissões). Em sentido inverso variaram as receitas geradas pelo cancelamento de emissões que apresentam um acréscimo homólogo de 27,0%.

As receitas provenientes da manutenção de emissões registadas junto dos sistemas centralizados e da manutenção da posição de conta detida pelos intermediários financeiros apresentam, no final de 2017, um acréscimo homólogo absoluto de 498 mil euros (3,1%).

Este resultado é explicado pela variação homóloga positiva da valorização das ações em 14,8% e pelo acréscimo de 7,6% dos montantes médios registados junto dos sistemas centralizados no segmento da dívida pública. Em sentido inverso, os montantes médios da dívida privada apresentaram um decréscimo homólogo de 2,3%.

Para a variação das comissões de manutenção concorreu ainda, por um lado, a redução das comissões de manutenção de emissões cobradas às Entidades Emitentes a par com a alteração do preçário aplicado aos Bilhetes do Tesouro e às emissões de papel comercial a partir de abril de 2017.

As receitas provenientes do exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos apresentam em 31 de dezembro de 2017 um decréscimo homólogo de 7,5% (menos 78 mil euros), variação que resulta da

redução do número de operações de exercício de direitos e outros eventos processados através dos sistemas da INTERBOLSA, que no período em análise apresenta um decréscimo absoluto de 794 operações, face ao mesmo período do ano anterior.

Na rubrica “Outros Serviços” estão incluídos todos os serviços prestados pela INTERBOLSA que não se encontram discriminados nas rubricas anteriores, nomeadamente depósitos e levantamentos de valores mobiliários, comissão especial de gestão de valores titulados, comissões cobradas no âmbito da gestão da Agência Nacional de Codificação, bem como os proveitos gerados pela rede de comunicações privada da INTERBOLSA. Encontram-se, igualmente, na rubrica de “Outros serviços”, as comunicações SWIFT cobradas aos participantes da INTERBOLSA desde abril de 2017.

8.4 CUSTOS E PERDAS

A INTERBOLSA apresenta, no exercício de 2017, custos operacionais no montante 7.641 mil euros, valor que representa um acréscimo absoluto de 736 mil euros face ao montante registado no ano anterior. Esta variação é explicada pelo aumento de Consultoria e Serviços Profissionais e das Depreciações e Amortizações, ambos essencialmente ligados à implementação do projeto T2S (TARGET2-Securities) desenvolvido pelo BCE (Banco Central Europeu).

No quadro seguinte apresenta-se, em termos globais, a discriminação dos Custos Operacionais da INTERBOLSA, em 2017 e em 2016.

PRINCIPAIS RUBRICAS DE CUSTOS OPERACIONAIS

Custos Operacionais	valores expressos em euros			
	31-12-2017	31-12-2016	Dif 2017/2016	Var.%
Gastos com o pessoal	3.386.636	3.234.850	151.786	4,7%
Trabalho para a própria entidade - Gastos com pessoal	-	-266.623	266.623	-100,0%
Gastos com tecnologias de informação e comunicações	853.091	851.826	1.265	0,1%
Consultoria e Serviços profissionais	1.431.304	1.279.622	151.682	11,9%
Equipamentos e instalações	271.349	297.586	-26.237	-8,8%
Provisões, ajustamentos e imparidades	-30.914	74.664	-105.578	-141,4%
Outros gastos	965.364	776.966	188.398	24,2%
Total de Custos Exploração	6.876.830	6.248.891	627.939	10,0%
Depreciações e Amortizações	764.647	656.232	108.415	16,5%
Total de Custos Operacionais	7.641.477	6.905.123	736.354	10,7%

No âmbito do projeto T2S, a INTERBOLSA adaptou o seu sistema de liquidação através da utilização de meios humanos e materiais internos e externos. Neste âmbito, desde o terceiro trimestre de 2013, a INTERBOLSA tem vindo a registar os gastos com mão-de-obra diretamente afetos ao projeto T2S na rubrica

de Gastos com o pessoal, sendo posteriormente transferidos para o ativo intangível em curso, através da utilização da conta Trabalhos para a própria empresa. De janeiro a março de 2016 foram contabilizados custos desta natureza no montante de 266 mil euros. Em abril de 2016 a INTERBOLSA iniciou a amortização deste ativo intangível, o que explica o acréscimo da rubrica de Depreciações e Amortizações.

Os gastos com pessoal apresentam um acréscimo homólogo de 4,7% explicado pela conjugação dos seguintes fatores: i) registo de custos não recorrentes ocorridos em 2016; ii) registo do custo com o novo plano de pensões de contribuição definida, em vigor desde 1 de janeiro de 2017.

Os gastos com tecnologias de informação e comunicações apresentam-se estáveis face ao período anterior, em resultado da redução de custos com licenças de *software*, pese embora o acréscimo de custos relativos a comunicações SWIFT, sistema de comunicações escolhido para ligação à plataforma T2S.

A rubrica de Consultoria e Serviços profissionais apresenta um acréscimo de 11,9%, essencialmente explicado pela imputação de custos cobrados pelo BCE relativos à utilização do T2S pelos participantes da INTERBOLSA.

Os custos com instalações e serviços conexos apresentam, por sua vez, um decréscimo homólogo de 8,8%, justificado pelo decréscimo de custos com deslocações e estadias bem como, pela redução de custos com as instalações onde a INTERBOLSA se encontra sediada.

A rubrica de “Outros gastos” apresenta um aumento de 24,2% explicado pelo aumento de comissões cobradas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) à INTERBOLSA.

8.5 ESTRUTURA PATRIMONIAL

O Ativo Líquido da INTERBOLSA ascendeu em 31 de dezembro de 2017 a 25,3 milhões de euros, representando um aumento de 1,8 milhões de euros face a dezembro de 2016.

PRINCIPAIS RUBRICAS DA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

	31-12-2017	31-12-2016	Dif. 2017/2016	Var.%
Ativo Líquido	25.266.614	23.447.684	1.818.930	7,8%
Passivo Líquido	3.847.267	3.981.389	-134.122	-3,4%
Capital Próprio	21.419.347	19.466.295	1.953.052	10,0%

valores expressos em euros

O Passivo, no valor de 3,8 milhões de euros registou um decréscimo de 134 mil euros. Esta variação é explicada essencialmente pelo decréscimo do Passivo Não Corrente, justificado pela diminuição das responsabilidades não cobertas relativas ao Fundo de Pensões da INTERBOLSA e pelo acréscimo do total do Passivos Corrente – IRC apurado.

O Capital Próprio da INTERBOLSA ascendia a 21,4 milhões de euros no final de dezembro de 2017, apresentando o acréscimo de 2,0 milhões de euros, decorrentes dos movimentos explicados em ponto próprio das Notas às demonstrações financeiras.

9 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício de 2017, a INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., obteve um resultado líquido no montante de € **9.665.374,33** (nove milhões seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos).

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais e no exercício da competência que lhe confere o artigo 19.º dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício:

- **Reserva legal** (artigo 40.º, n.º 3, do D.L. n.º 357-C/2007, de 31 de outubro): o valor da reserva legal iguala, já, o valor do capital social, pelo que não há lugar à constituição de Reserva Legal.
- **Distribuição sob a forma de dividendos**: € 9.665.374,33 (nove milhões seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos).

Os rácios prudenciais, regulamentarmente estabelecidos, encontram-se garantidos pelo que não há lugar à constituição de **Reservas Livres**.

Nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais, informam-se os Senhores Acionistas que a sociedade não concedeu quaisquer empréstimos ou créditos aos seus administradores, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas, nem lhes facultou quaisquer adiantamentos de remunerações, bem como, não celebrou quaisquer contratos com os seus administradores, diretamente ou por interposta pessoa.

Porto, 19 de março de 2018

O Conselho de Administração

Presidente Paulo Rodrigues da Silva

Vogal Rui Samagaio de Matos

Vogal Lee Hodgkinson

10 DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 245.º, do Código de Valores Mobiliários (CVM), declaramos que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação constante das Demonstrações Financeiras, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da **INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.** e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição desta entidade gestora, bem como, uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a INTERBOLSA se defronta.

Porto, 19 de Março de 2018

O Conselho de Administração

Presidente Paulo Rodrigues da Silva

Vogal Rui Samagaio de Matos

Vogal Lee Hodgkinson

11 REFERÊNCIAS FINAIS

A finalizar, cumpre expressar o reconhecimento do Conselho de Administração a todas as pessoas e Entidades que, durante o ano de 2017, colaboraram com a INTERBOLSA na prossecução dos seus objetivos.

Em primeiro lugar, agradecer a todos os Colaboradores da INTERBOLSA, pelo esforço, dedicação e profissionalismo demonstrado, o qual em muito contribuiu para o aumento da credibilidade dos serviços prestados, bem como para a consolidação da boa imagem da instituição, reconhecida por todos os intervenientes do Mercado.

Uma palavra de agradecimento também ao Grupo Euronext e particularmente ao seu acionista - a Euronext Lisbon, aos Intermediários Financeiros, às Entidades Emitentes e à LCH, S.A.

À Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, entidade supervisora que, no cumprimento das suas funções, tem contribuído para o desenvolvimento dos mercados de capitais, com especial atenção à atual evolução dos sistemas de liquidação e custódia, matéria que vem merecendo, aqui e além-fronteiras, a crescente atenção dos agentes do mercado e das estruturas legislativas.

Apreço, igualmente, expresso ao Banco de Portugal à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, pela disponibilidade evidenciada nos contactos mantidos e na compreensão da especial natureza dos serviços prestados pela INTERBOLSA.

À Mesa da Assembleia Geral, ao Fiscal Único e aos Auditores o reconhecimento pelo apoio e colaboração prestada durante o exercício de 2017.

O agradecimento devido aos participantes do Comité Consultivo Geral e do Comité Consultivo Operacional, pela forma disponível e aberta como entenderam a sua cooperação com esta entidade gestora, durante todo o ano 2017, tanto na discussão de novos projetos como no acompanhamento de todos os assuntos relevantes em matéria de custódia e liquidação.

Porto, 19 de março de 2018

O Conselho de Administração

Presidente Paulo Rodrigues da Silva

Vogal Rui Samagaio de Matos

Vogal Lee Hodgkinson

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO ÀS CONTAS

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

	Notas	Valores expressos em Euros	
		dezembro 17	dezembro 16 *
Ativo			
Ativos fixos tangíveis	13	186.723	149.787
Ativos intangíveis	14	915.353	1.597.050
Outros Ativos financeiros	15	1.250	1.250
Ativos por Impostos diferidos	16	22.305	18.625
Total de Ativos Não Correntes		1.125.631	1.766.712
Impostos a receber	12	-	-
Devedores e outros ativos	17	2.416.283	21.431.968
Depósitos a prazo		-	-
Caixa e equivalentes de caixa	18	21.724.700	249.004
Total de Ativos Correntes		24.140.983	21.680.972
Total do Ativo		25.266.614	23.447.684
Capitais Próprios			
Capital	19	5.500.000	5.500.000
Reserva Legal	20	5.500.000	5.500.000
Outras reservas – Ganhos e perdas reconhecidos diretamente em reservas	20	(2.001.601)	(2.778.601)
Resultados transitados		2.827.058	1.715.885
Outros instrumentos de capital - <i>Stock options</i>		(71.484)	(48.457)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas		9.665.374	9.577.467
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas		21.419.347	19.466.295
Passivo			
Benefícios aos empregados	21	1.296.092	1.906.092
Provisões		-	-
Total de Passivos Não Correntes		1.296.092	1.906.092
Credores e outros passivos	22	1.936.196	1.915.101
IRC apurado	12	614.980	160.196
Total de Passivos Correntes		2.551.175	2.075.297
Total do Passivo		3.847.267	3.981.389
Total dos Capitais Próprios e Passivo		25.266.614	23.447.684

* MONTANTES REEXPRESSOS TAL COMO REFERIDO NA NOTA 2.26 DAS NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

	Notas	Valores expressos em Euros	
		dezembro 17	dezembro 16
Prestações de serviços			
Liquidação, custódia e outros	3	20.571.464	19.640.376
Outros proveitos	3	239.697	254.595
		20.811.161	19.894.971
<i>Gastos e perdas</i>			
Gastos com o pessoal	5	3.386.636	3.234.850
Trabalhos para a própria entidade – Gastos com o pessoal	5 / 14	-	(266.623)
Amortizações e depreciações	6	764.647	656.232
Gastos com tecnologias de informação e comunicações	7	853.091	851.826
Consultoria e serviços profissionais	8	1.431.304	1.279.622
Instalações e serviços conexos	9	271.349	297.586
Ajustamentos e imparidades	4	(30.914)	74.664
Outros gastos	10	965.364	776.966
		7.641.477	6.905.123
Resultado operacional		13.169.684	12.989.848
Proveitos financeiros	11	24	301
Gastos financeiros	11	2.018	3.826
Resultado financeiro	11	(1.994)	(3.525)
Resultado antes de impostos		13.167.689	12.986.323
Impostos sobre lucros			
- Imposto Corrente	12	3.505.995	3.420.525
- Imposto Diferido	12 / 16	(3.680)	(11.669)
Resultado após impostos		9.665.374	9.577.467
Ganhos e (perdas) reconhecidos diretamente em reservas:			
Benefícios pós-emprego – Desvios atuariais	20/21	777.000	(1.086.000)
<i>Stock options</i>		(23.027)	(25.172)
		753.973	(1.111.172)
Rendimento integral		10.419.347	8.466.295
Resultado por ação Básico – Euros		1,76	1,74
Resultado por ação Diluído – Euros		1,76	1,74

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

	Valores expressos em Euros	
	Dezembro 17	Dezembro 16 *
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de clientes	23.957.705	23.503.911
Pagamento a fornecedores	(3.169.258)	(2.864.348)
Pagamentos ao pessoal	(1.666.205)	(1.526.769)
Caixa gerada pelas operações	19.122.242	19.112.793
(Pagamento) / recebimento do imposto sobre rendimento	(3.051.212)	(3.191.681)
Outros recebimentos / (pagamentos)	(5.073.327)	(5.293.228)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	10.997.703	10.627.884
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
- Ativos tangíveis	(133.109)	(17.684)
- Ativos intangíveis	(37.710)	(274.689)
- Investimentos financeiros	-	-
- Outros ativos	-	-
Recebimentos provenientes de:		
- Ativos tangíveis	-	-
- Ativos intangíveis	-	-
- Investimentos financeiros	-	-
- Outros ativos	19.156.295	1.189.019
- Subsídios ao investimento	-	-
- Juros e rendimentos similares	-	226
- Dividendos	-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	18.985.477	896.872
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
- Financiamentos obtidos	-	-
- Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
- Cobertura de prejuízos	-	-
- Doações e subsídios	-	-
- Outras operações de financiamento	-	-
Pagamentos respeitantes a:		
- Financiamentos obtidos	-	-
- Juros e gastos similares	(2.042)	(3.693)
- Dividendos	(8.466.295)	(11.583.975)
- Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
- Outras operações de financiamento	(39.147)	(47.084)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(8.507.484)	(11.634.752)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	21.475.696	(109.995)
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	249.004	358.999
Caixa e seus equivalentes no fim do período	21.724.700	249.004

* MONTANTES REEEXPRESSIONS EM CONCORDÂNCIA COM A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

**MAPA DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2017 E 2016**

Valores expressos em Euros

	Total dos capitais próprios	Capital social	Reserva legal	Outras reservas e Outros Instrumentos de Capital	Resultados transitados	Resultado líquido
31 de Dezembro de 2015	22.583.975	5.500.000	5.500.000	(1.715.885)	2.837.539	10.462.322
Rendimento integral:						
- Resultado líquido do período	9.577.467	-	-	-	-	9.577.467
- Ganhos atuariais reconhecidas no período	(1.086.000)	-	-	(1.086.000)	-	-
- Stock options	(25.172)	-	-	(25.172)	-	-
	8.466.295	-	-	(1.111.172)	-	9.577.467
Distribuição de dividendos	(1.121.654)				(1.121.654)	
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2015:						
- Distribuição de dividendos	(10.462.322)	-	-	-	-	(10.462.322)
- Resultados Transitados	-	-	-	-	-	-
	(11.583.975)	-	-	-	(1.121.654)	(10.462.322)
31 de dezembro de 2016	19.466.295	5.500.000	5.500.000	(2.827.057)	1.715.885	9.577.467
Rendimento integral:						
- Resultado líquido do período	9.665.374	-	-	-	-	9.665.374
- Ganhos atuariais reconhecidas no período	777.000	-	-	777.000	-	-
- Stock options	(23.027)	-	-	(23.027)	-	-
	10.419.347	-	-	753.973	-	9.665.374
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2016:						
- Distribuição de dividendos	(8.466.295)	-	-	-	-	(8.466.295)
- Resultados Transitados	-	-	-	-	1.111.172	(1.111.172)
	(8.466.295)	-	-	-	1.111.172	(9.577.467)
31 de dezembro de 2017	21.419.347	5.500.000	5.500.000	(2.073.085)	2.827.058	9.665.374

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PARA O PERÍODO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A transformação da INTERBOLSA – Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores em INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“INTERBOLSA”), foi outorgada por escritura de 10 de fevereiro de 2000, lavrada no 1º Cartório Notarial de Lisboa, conforme deliberação da Assembleia Geral da INTERBOLSA – Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores, de 20 de dezembro de 1999, e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 394/99, de 13 de outubro (atualmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro), e da Portaria n.º 1.194-A/99 (2ª. Série), de 8 de novembro. A INTERBOLSA é detida a 100% pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

A sua atividade consiste na gestão de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários.

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2ª Secção sob o número 502962275.

O registo comercial do ato de transformação de Associação para Sociedade Anónima foi efetuado em 22 de fevereiro de 2000.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondadas à unidade mais próxima.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas pelo Conselho de Administração e autorizadas a serem emitidas em 19 de março de 2018.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações, desempenho financeiros e os fluxos de caixa da Interbolsa.

2 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são descritas abaixo. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da INTERBOLSA, para o período findo em 31 de dezembro de 2017, foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e Interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) ou pelo anterior *Standing Interpretations Committee* (“SIC”), adotadas pela União Europeia, em vigor em 1 de janeiro de 2017.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa e seguindo a convenção dos custos históricos, modificada, quando aplicável, pela valorização de ativos e passivos financeiros (incluindo derivados) ao justo valor.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com as IFRS, a Administração recorreu ao uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos com impacto no valor de ativos e passivos e no reconhecimento de rendimentos e gastos de cada período de reporte. Apesar de estas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem maior grau de julgamento e estimativas são apresentadas na Nota 2.24 – Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas.

A INTERBOLSA, na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, declara estar em cumprimento, de forma explícita e sem reservas, com as normas IAS/IFRS e suas interpretações SIC/IFRIC, aprovadas pela União Europeia.

OUTRAS NOTAS

Em dezembro de 2001, foi celebrado um acordo com os trabalhadores da INTERBOLSA no qual se fixa um conjunto de princípios a cumprir no caso de cessação de contratos de trabalho por iniciativa desta entidade empregadora, bem como, um conjunto de condições integradas num esquema, ainda que privado, de reforma e de pré-reforma, ambos posteriormente regulamentados em julho de 2002.

2.2 ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E DIVULGAÇÕES

As normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2017 são as seguintes:

- IAS 7 (alteração), “Demonstração de Fluxos de Caixa” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). A norma estabelece que a entidade necessita de divulgar informação sobre alterações dos passivos relacionados com atividades de financiamento, nomeadamente: (i) alterações dos fluxos de caixa de financiamento; (ii) alterações resultantes de obtenção ou perda de controlo de subsidiárias ou outros negócios; (iii) o efeito de alterações nas taxas de câmbio; (iv) alterações de justo valor; e (v) outras alterações.
- IAS 12 (alteração), “Reconhecimento de ativos por impostos diferidos de perdas não realizadas” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). As alterações vêm clarificar quando é que se deve reconhecer um ativo por imposto diferido decorrente de perdas não realizadas.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016 a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017/2018). Estas melhorias envolvem a revisão de diversas normas.

Estas alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da INTERBOLSA.

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios económicos futuros são as seguintes:

- IFRS 4 (alteração), “Aplicação da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 4 Contratos de Seguros” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações complementam as opções atualmente existentes na norma que podem ser utilizadas para colmatar a preocupação relacionada com a volatilidade temporária dos resultados.
- IFRS 9 (novo), “Instrumentos financeiros – classificação e mensuração” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Trata-se da primeira fase da IFRS 9, na qual se prevê a existência de duas categorias de mensuração: o custo amortizado e o justo valor. Todos os instrumentos de capital são mensurados ao justo valor. Um instrumento financeiro é mensurado ao custo amortizado apenas quando a empresa o detém para receber os *cashflows* contratuais e os *cashflows* representam o nominal e juros. Caso contrário, os instrumentos financeiros são valorizados ao justo valor por via de resultados.

São também alterados os requisitos de imparidade que passam a ser baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 23. Adicionalmente são alterados alguns requisitos relativamente a contabilidade de cobertura.

- IFRS 15 (novo), “Rédito de Contratos com Clientes” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A norma estabelece um enquadramento único e abrangente para o reconhecimento da receita, sendo este aplicado de forma consistente em transações, indústrias e mercados de capital, melhorando a comparabilidade das demonstrações financeiras a nível global. Esta norma substitui as seguintes normas e interpretações: IAS 18 Rédito, IAS 11 Contratos de construção, IFRIC 13 Programas de fidelização de clientes, IFRIC 15 Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 Transferências de ativos provenientes de clientes e SIC - 31 Receita - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.

Esta norma fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienação de bens, equipamentos e ativos intangíveis. Realça também os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a consideração que ela espera ter direito em troca de bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato. Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho. A norma requer que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias. A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”. É permitida a aplicação antecipada.

- IFRS 15 (clarificação), “Rédito de Contratos com Clientes” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). São apresentados esclarecimentos sobre a transição e algumas clarificações aos princípios subjacentes da norma.
- IFRS 16 (novo), “Locações” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, com opção de aplicação antecipada). A norma estabelece a forma de reconhecimento, apresentação e divulgação de contratos de *leasing*, definindo um único modelo de contabilização. Com exceção de contratos inferiores a 12 meses e de baixo valor, os *leasings* deverão ser contabilizados como um ativo e um passivo. Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right of use*” ou ROU). A norma deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada à IFRS 15. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”.

A INTERBOLSA não estima impactos materiais recorrentes da aplicação da IFRS 15, IFRS 16, IFRS 9 e alteração da IFRS 4.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, endossadas pela União Europeia:

- IFRS 2 (alteração), “Classificação e Mensuração das Transações de Pagamento com base em Ações” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações incorporam na norma orientações sobre o tratamento contabilístico de pagamentos baseados em ações liquidados em dinheiro, que seguem a mesma abordagem de pagamentos baseados e liquidados em ações.
- IFRS 10 e IAS 28 (alteração), “Venda ou entrada de bens entre um investidor e uma associada ou empreendimento conjunto” (a aplicar em data a designar). Estas alterações abordam uma inconsistência reconhecida entre as exigências da IFRS 10 e as da IAS 28, no que respeita a venda ou entrada de bens entre um investidor e uma associada ou empreendimento conjunto.
- IFRS 17 (novo), “Contratos de Seguros” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico com maior utilidade e consistência para contratos de seguros entre entidades que os emitam globalmente.
- IAS 19 (alteração), “Alteração, reestruturação ou liquidação do plano” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, sendo a adoção antecipada permitida). A alteração tem como objetivo harmonizar as práticas contabilísticas e fornecer informações mais relevantes para a tomada de decisões.
- IAS 40 (alteração), “Transferência de propriedades de investimento” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). As alterações vêm clarificar se uma propriedade em construção ou desenvolvimento, que foi previamente classificada em inventários, pode ser transferida para propriedades de investimento quando exista uma mudança evidente no uso.

- IFRIC 22 (interpretação), “Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). As interpretações vêm esclarecer a contabilização de operações que incluem o recebimento ou pagamento antecipado em moeda estrangeira.
- IFRIC 23 (interpretação), “Incertezas no tratamento de impostos sobre o rendimento” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). A interpretação aborda a contabilização de impostos sobre o rendimento, quando os tratamentos fiscais envolvam incertezas que afete a aplicação da IAS 12. A interpretação, não se aplica a impostos ou taxas fora do âmbito da IAS 12, nem incluem requisitos específicos relativos a juros e penalidades associados a incertezas de tratamentos fiscais.
- IFRS 9 (alteração), “Pagamento antecipado com compensações negativas” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.
- IAS 28 (alteração), “Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). A melhoria veio clarificar que i) uma empresa que é uma empresa de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou *joint ventures* ao justo valor através de resultados, ii) se uma empresa que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou *jointventure* que é uma entidade de investimento, a empresa pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre (a) o reconhecimento inicialmente do investimento nessa participada; (b) essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e (c) essa participada passar a ser uma empresa-mãe.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017 a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Estas melhorias envolvem a revisão da IFRS 3 Combinações de negócios – interesse detido previamente numa operação conjunta, IFRS 11 Acordos conjuntos – interesse detido previamente numa operação conjunta, IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital e IAS 23 Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização.

A INTERBOLSA está a apurar o impacto resultante destas alterações e aplicará estas normas no exercício em que as mesmas se tornarem efetivas, ou antecipadamente quando permitido.

2.3 RELATO POR SEGMENTOS

Um segmento de negócio é um conjunto de ativos e operações sujeito a riscos e proveitos específicos diferentes de outros segmentos de negócio.

Um segmento geográfico é um conjunto de ativos e operações localizados num ambiente económico específico, sujeito a riscos e proveitos que são diferentes de outros segmentos que operam em outros ambientes económicos.

Dada a natureza da atividade e dos seus clientes, a INTERBOLSA concentra-se num único segmento de negócio – Liquidação e Custódia - e num único segmento geográfico – Portugal.

2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis há menos de um ano da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo corrente.

2.5 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método direto. Na rubrica 'Caixa e seus equivalentes' são registados os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas, recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos imobilizados e as variações decorrentes das operações de *cash pooling* do Grupo Euronext, nomeadamente com a Euronext Paris, entidade gestora do sistema de *cash pooling*. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, e pagamento de dividendos.

2.6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

I) CLASSIFICAÇÃO

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros que não se enquadram na definição de derivados e que não são classificados como investimentos detidos até à maturidade ou instrumentos financeiros de negociação. Os ativos financeiros disponíveis para venda incluem instrumentos de capital e dívida.

II) DATA DE RECONHECIMENTO

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da realização das operações.

III) ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros que não se enquadram na definição de derivativos e que não são classificados como investimentos detidos até à maturidade ou instrumentos financeiros de negociação. Os ativos financeiros disponíveis para venda incluem instrumentos de capital e dívida.

Ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pela INTERBOLSA, nomeadamente ações, são classificados como disponíveis para venda. Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações, sendo posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou se encontram sujeitos a perdas de imparidade. Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumuladas enquadrados como reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda” da demonstração de resultados.

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de uma evidência objetiva de imparidade, nomeadamente de um impacto adverso nos “cash flows” futuros estimados de um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que possa ser medido de forma fiável.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida do capital próprio e reconhecida na demonstração de resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda aumentar e esse aumento puder ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade na demonstração de resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. As perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificado como disponíveis para venda não são revertidas por contrapartida de resultados.

2.7 JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual este pode ser trocado numa transação normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a efetivar a troca, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de Intermediários Financeiros que atuam em mercados ativos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor é baseado na utilização de preços de transações recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

2.8 RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A INTERBOLSA não procede à transferência de instrumentos financeiros de e para a categoria de ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

2.9 DESRECONHECIMENTO

A INTERBOLSA não reconhece os ativos financeiros quando expiram todos os direitos a “cash-flows” futuros ou os ativos foram transferidos. Quando ocorre uma transferência de ativos, o não reconhecimento apenas pode sobrevir quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos foram transferidos ou quando a INTERBOLSA não mantém controlo dos ativos.

A INTERBOLSA procede ao não reconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

2.10 RECONHECIMENTO DE CUSTOS E PROVEITOS

Os custos e os proveitos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

O rédito compreende os montantes faturados na prestação de serviços, líquidos de imposto sobre o valor acrescentado, abates e descontos.

2.11 CONTAS A RECEBER

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação das perdas estimadas, associadas aos créditos de cobrança duvidosa na data de balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num momento posterior, se verifique uma redução do montante da perda estimada.

2.12 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade. A INTERBOLSA decidiu alterar as taxas de amortização dos ativos fixos tangíveis, com referência a 1 de janeiro de 2006, de acordo com as praticadas pelo Grupo Euronext. Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros

para a INTERBOLSA. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Edifícios	2 a 5
Equipamento informático	2 a 3
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	2 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos custos com a venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.13 ATIVOS INTANGÍVEIS

“Software”

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela INTERBOLSA necessárias à sua implementação. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de *software* são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de *software* efetuados pela INTERBOLSA, sob os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com empregados diretamente afetos aos projetos, sendo amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos do período em que são incorridos.

2.14 LOCAÇÕES

A INTERBOLSA classifica as operações de locação como financeiras ou operacionais, em função da sua substância, e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos no IAS 17. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos efetuados ao abrigo do disposto nos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, pelo custo de aquisição do bem locado, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo.

2.15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem o caixa, as disponibilidades em outras instituições de crédito nomeadamente o saldo da conta individual da INTERBOLSA, conta aberta durante o ano de 2017, em nome da Interbolsa, junto da entidade bancária que agrega o sistema de *cash pooling* do grupo Euronext.

2.16 TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor da data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, que estão contabilizados ao custo histórico, são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor da data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor da data em que o justo valor foi determinado.

2.17 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

FUNDO DE PENSÕES DA INTERBOLSA

O Fundo de Pensões da Interbolsa foi constituído, por tempo indeterminado, em 27 de dezembro de 2001, tendo o respetivo Contrato Constitutivo sido alterado em 29 de dezembro de 2006 e em 6 de agosto de 2016, para ajustamento da sua redação às alterações introduzidas ao regime jurídico dos fundos de pensões (Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, conforme alterado pelos Decretos-Leis n.º 180/2007, de 9 de maio, 357-A/2007, de 31 de outubro, 18/2013 de 6 de fevereiro e 124/2015, de 7 de julho) pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro

Em 2016 a INTERBOLSA decidiu alterar os benefícios pós reforma dos seus trabalhadores, mediante a criação, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, de um plano de pensões de contribuição definida e proceder à alteração do atual plano do benefício definido, no sentido deste último deixar de abranger novos Participantes, bem como fixar, por referência a 31 de dezembro de 2016, o tempo de serviço prestado até essa data e a remuneração pensionável, mantendo-se os benefícios associados até essa data, nomeadamente, a pensão de velhice, invalidez e sobrevivência.

O contrato constitutivo do Fundo de pensões da Interbolsa foi alterado em 7 de dezembro de 2017, para refletir as opções acima expostas, tendo as referidas alterações sido submetidas e aprovadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O único associado do Fundo é a Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., e a entidade gestora do Fundo é a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

O Fundo de Pensões da Interbolsa tem por objetivo garantir o pagamento das prestações pecuniárias decorrentes dos planos de pensões acima referidos, garantindo uma pensão por velhice, invalidez (absoluta ou relativa), sobrevivência, independente da Segurança Social ou outro regime de previdência equiparável por que o participante do Fundo esteja abrangido.

O Fundo de Pensões da Interbolsa financia os seguintes Planos de Pensões:

- a) Um Plano de Pensões de Benefício Definido;
- b) Um Plano de Pensões de Contribuição Definida;

Uma vez que, pela sua natureza, os dois Planos de Pensões apresentam características muito distintas, designadamente ao nível do padrão de responsabilidades e riscos implícitos, o Fundo é constituído por três Subfundos para assim permitir uma melhor adequação entre os ativos afetos ao financiamento de cada Plano e as respetivas responsabilidades:

- a) um Subfundo Benefício Definido, correspondente à quota-parte do Fundo afeta ao financiamento do Plano Benefício Definido;
- b) Um Subfundo Conservador e um Subfundo Dinâmico, correspondentes à quota-parte do Fundo afeta ao financiamento do Plano Contribuição Definida, diferenciando-se entre si pelo seu binómio risco vs. rendibilidade potenciais.

O financiamento do Plano Benefício Definido fica totalmente a cargo da INTERBOLSA.

O Plano de Contribuição Definida é financiado por contribuições da Interbolsa efetuadas mensalmente a favor de cada um dos Participantes, e por contribuições mensais voluntárias dos próprios Participantes, calculadas, em ambos os casos, sobre o respetivo salário pensionável. Os Participantes dispõem ainda da faculdade de realizar contribuições extraordinárias.

Os valores recebidos pela Entidade Gestora serão investidos de acordo com a legislação em vigor e com o estabelecido na Política de Investimento definida para o Fundo no respetivo Contrato de Gestão, com vista ao cumprimento dos objetivos de maior rendibilidade e segurança dos investimentos.

Plano de Benefício Definido:

O cálculo das contribuições a entregar pela INTERBOLSA ao Fundo no âmbito do Plano Benefício Definido será anualmente atualizado tendo em consideração os estudos atuariais e os planos de pagamentos de pensões que tiverem de ser cumpridos. Em cada momento do cálculo serão consideradas, como especialmente relevantes, as seguintes hipóteses:

- a) Evolução do grupo de Participantes e de Beneficiários;
- b) Previsão da taxa de desconto dos cash-flows, designadamente, com base na estimativa da Yield, no final do ano a que reporta a avaliação, das obrigações de alta qualidade de sociedades, de uma moeda e prazo consistente com a moeda e prazo das obrigações subjacentes ao Plano de Pensões.

Sempre que necessário a Interbolsa efetuará contribuições extraordinárias para o Fundo, tendo em vista o financiamento do Plano Benefício Definido, nomeadamente quando as necessidades deste o exigam

O estudo atuarial acima referido é elaborado pela Mercer, Human Resource Consulting, S.A.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada para a reforma por velhice, invalidez e sobrevivência imediata e diferida, tendo sido utilizados decrementos por invalidez para a reforma por velhice e sobrevivência diferida, e bem assim, pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19 (Revista).

Os custos de serviço corrente e os custos de serviços passados, em conjunto com o retorno esperado dos ativos do plano deduzido do “*unwinding*” dos passivos do plano, são registados por contrapartida de custos operacionais.

A responsabilidade líquida da INTERBOLSA relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada empregado deve receber em troca do serviço prestado no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo que o justo valor de quaisquer ativos do plano deve ser deduzido. A taxa de desconto aplicada corresponde à taxa de obrigações de *rating* AAA com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

No exercício de 2013, e conforme preconizado na IAS 19 *Revised* (IAS 19 R), a INTERBOLSA procedeu à alteração da política contabilística de mensuração dos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento

esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

Os ganhos e perdas atuariais passaram a ser reconhecidos na rubrica de “outras reservas” em capital próprio. A aplicação desta alteração foi efetuada retroativamente.

Adicionalmente, a IAS 19R prevê que o custo financeiro do plano de benefícios com fundo constituído, deve ser calculado pela aplicação da taxa de desconto ao saldo líquido das responsabilidades estimadas e do justo valor dos ativos do plano, quer se trate de um saldo positivo ou negativo.

Os pagamentos ao fundo são efetuados, anualmente, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo.

Ainda de acordo com a IAS 19R os montantes das contribuições mensais efetuadas pela Interbolsa para o Plano de contribuição definida são registados por contrapartida de custos operacionais.

Plano de Contribuição Definida:

As contribuições da Empresa para o plano de contribuição definida, iniciadas em 1 de janeiro de 2017, são reconhecidas como gasto no período a que respeitam (quando os empregados abrangidos pelo plano prestaram os serviços que lhes conferem o direito aos benefícios).

2.18 RESULTADOS FINANCEIROS

Os juros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, considerando o método da taxa de juro efetiva. Os juros relativos a locações financeiras são reconhecidos considerando o método da taxa de juro efetiva.

2.19 IMPOSTOS SOBRE LUCROS

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração do rendimento integral, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

A INTERBOLSA é tributada pelo regime de tributação de grupos de sociedades liderado pela Euronext Lisbon, por autorização obtida ao abrigo do disposto no artigo 69º do Código do IRC. O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa incluída no Grupo de sociedades fiscal com base na sua situação fiscal individual. O eventual ganho ou perda decorrente do regime de tributação de grupos é reconhecido na íntegra pela Euronext Lisbon, S.A..

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do balanço, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no exercício da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

2.20 PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES

Os benefícios concedidos a colaboradores ao abrigo de Planos de incentivos de aquisição de ações ou de opções sobre ações são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamentos com base em ações.

De acordo com a IFRS 2, uma vez que não é possível estimar com fiabilidade o justo valor dos serviços recebidos dos colaboradores, o seu valor é mensurado por referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio (ações próprias da Euronext NV), de acordo com a sua cotação à data de atribuição.

Esse custo é reconhecido de forma linear ao longo do período em que o serviço é prestado pelos colaboradores, na rubrica de “Gastos com o pessoal” na demonstração dos resultados, juntamente com o correspondente aumento em “Outras instrumentos de capital – *Stock options*”.

O custo acumulado reconhecido à data de cada demonstração financeira reflete a melhor estimativa do Grupo Euronext NV relativamente ao número de ações próprias que irão ser distribuídas, ponderado pelo proporcional de tempo decorrido entre a aquisição das ações e a sua atribuição aos colaboradores. O impacto na demonstração de resultados de cada exercício representa a variação do custo acumulado entre o início e o fim do período.

2.21 RÉDITO

O rédito compreende o justo valor da prestação de serviços, líquido de impostos e descontos, recebidos ou a receber. As prestações de serviços são reconhecidas no período a que respeitam, tal como preconiza o princípio contabilístico da especialização do exercício.

O rédito obtido pela Liquidação de operações é reconhecido quando este serviço é concluído, enquanto que o rédito da Custódia é reconhecido ao longo de período em que este serviço é prestado.

2.22 RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos acionistas da empresa pelo número de ações ordinárias emitidas.

2.23 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem:

- i) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados;
- ii) para a qual é mais provável de que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e
- iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

2.24 ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize, para aplicação dos princípios contabilísticos mais adequados, o julgamento e as estimativas necessárias.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela INTERBOLSA são analisadas como se segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da INTERBOLSA e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela INTERBOLSA é apresentada nas notas 2.1 a 2.25 às demonstrações financeiras.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela INTERBOLSA poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da INTERBOLSA e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para permitir um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

AMORTIZAÇÃO/DEPRECIAÇÃO/IMPARIDADE DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são amortizados pelo método linear, tendo em conta a vida útil estimada que se espera que o ativo esteja disponível para uso e esta deve ser revista pelo menos anualmente.

A determinação do método de amortizações/depreciações e das vidas uteis dos ativos e da determinação do valor residual tem impactos diretos no montante das amortizações/depreciações a reconhecer na demonstração do rendimento integral.

Os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis são sujeitos a testes de imparidade quando existem factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, pelo facto de o mesmo se basear na melhor informação disponível à data, as alterações de pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados da empresa.

COBRANÇAS DUVIDOSAS

As perdas por imparidade relativas a créditos de cobrança duvidosa são baseadas na avaliação efetuada pela Administração da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, designadamente, alterações da conjuntura económica, das tendências setoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e conseqüentemente diferentes impactos em resultados.

IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais podem rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela INTERBOLSA, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes, principalmente, de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da INTERBOLSA, que, a haver correções, estas não serão correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões. Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

São reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando existe a expectativa e segurança de lucros tributários futuros disponíveis para a utilização das diferenças temporárias ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos sejam revertidos.

É efetuada no final de cada período a avaliação dos ativos por impostos diferidos.

2.25 GESTÃO DE RISCO

A INTERBOLSA dedica uma atenção rigorosa e permanente à manutenção de um perfil de risco prudente, equilibrado e adequado à experiência e à capacidade de organização, preservando os objetivos básicos de solvabilidade, rentabilidade e adequada liquidez.

A INTERBOLSA enquanto entidade gestora de sistemas centralizados e de sistemas de liquidação, dispõe de um sistema de controlo interno que tem por objetivo a monitorização dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização de imprevistos, a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças de mercado, bem como, um mais eficaz desenvolvimento e crescimento da empresa.

RISCOS FINANCEIROS

a) Exposição a risco de crédito

Não existe qualquer concentração significativa de risco de crédito numa única contraparte ou grupo de contrapartes. A exposição máxima ao risco de crédito para cada classe de ativos financeiros é representada pelos valores escriturados dos respetivos ativos.

b) Exposição a risco de taxa de juro

A INTERBOLSA não tem constituído nenhum empréstimo bancário e as suas aplicações financeiras são efetuadas em ativos sem risco ou de risco reduzido, como sejam os depósitos a prazo de taxa fixa e com maturidade igual ou inferior a um ano. As referidas aplicações são realizadas junto de instituições financeiras de reconhecida credibilidade.

A INTERBOLSA não utiliza quaisquer instrumentos financeiros derivados para cobertura dos riscos de taxa de juro ou taxas de câmbio.

RISCO DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA

A 31 de dezembro de 2017, a valorização das emissões integradas na Central de Valores Mobiliários ascendia a 338.021.637.032 euros, como a seguir se discrimina:

Tipo	Nº Emissões	Valorização (€)
Ações	473	105.076.033.891
Direitos	3	169.933.515
Obrigações de dívida pública	25	126.013.314.380
Bilhetes de Tesouro	6	15.426.868.571
Obrigações de dívida privada	648	87.971.642.739
Valores Convertíveis	2	135.000.000
Papel Comercial	38	2.216.710.000
Títulos de Participação	4	107.184.387
Unidades de Participação	40	891.555.549
Warrants Autónomos	887	-
Certificados	301	-
Valores Estruturados	5	13.394.000
Outros Valores Destacados	1	-

A valorização referida no quadro anterior é efetuada tendo por base⁽²⁾ o valor nominal, no caso dos valores mobiliários representativos de dívida e outros valores mobiliários não admitidos à negociação em mercado; os preços de mercado, para os valores mobiliários admitidos à negociação em mercado, que não sejam valores mobiliários representativos de dívida, divulgados pela respetiva entidade gestora; o valor da unidade de participação informado pela entidade gestora, para as unidades de participação não admitidas à negociação em mercado e o valor de emissão das ações sem valor nominal, não admitidas à negociação em mercado, correspondente à fração do capital social em causa.

Os procedimentos de alerta de existência de falhas na liquidação, bem como os procedimentos de controlo interno implementados, permitem monitorizar e mitigar os riscos inerentes a estas operações.

Estimativa de Justo Valor

Os níveis da hierarquia de justo valor, conforme previsto pela IFRS 13 – Mensuração do justo valor, são definidos como se segue:

- Nível 1 - Instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos a que a Empresa tem acesso. Incluem-se nesta categoria os títulos valorizados com base em preços executáveis (com liquidez imediata) publicados por fontes externas.
- Nível 2 - Instrumentos financeiros cuja valorização tem por base dados observáveis, direta ou indiretamente, em mercados ativos. Incluem-se nesta categoria os títulos valorizados tendo por base *bids* fornecidos por contrapartes externas e técnicas de valorização interna que utilizam exclusivamente dados observáveis de mercado.
- Nível 3 - Todos os instrumentos financeiros valorizados ao justo valor que não se enquadram nos níveis 1 e 2.

É entendimento do Conselho de Administração que o justo valor das classes de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado e dos registados ao valor presente dos pagamentos não difere de forma significativa do seu valor contabilístico, atendendo às condições contratuais de cada um desses instrumentos financeiros.

(²) No quadro acima, não é apresentada a valorização das emissões de warrants, certificados, direitos e outros valores similares.

2.26 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

A Interbolsa efetuou no período findo em 31 de dezembro de 2017 uma reexpressão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

O impacto da reexpressão das demonstrações financeiras, ao nível do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, é apresentado como segue:

<u>Ativo</u>	<u>dez-16</u>	<u>reclassificação</u>	<u>dez-16 (reexpresso)</u>
Devedores e outros ativos	2.274.020	19.157.948	21.431.968
Caixa e equivalentes de caixa	19.406.952	-19.157.948	249.004

2.27 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS PROVEITOS

O valor desta rubrica é composto por:

Prestações de Serviços

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
Utilização Sistema	696.620	402.950
Movimentação de Valores em conta e sistemas de liquidação	1.544.973	1.504.103
Exercício de Direitos e outros eventos	956.970	1.034.545
Manutenção de Emissões / Valores em conta	16.393.570	15.895.191
Registo de Emissões	254.770	269.360
Cancelamento de Emissões	93.100	73.280
Informação T2S	97.178	74.964
Outras Receitas	534.284	385.983
	<hr/>	<hr/>
	20.571.464	19.640.376
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Outros Proveitos

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
Outros proveitos	232.400	254.595
Venda de ativos fixos tangíveis	7.297	-
	<hr/>	<hr/>
	239.697	254.595
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Na rubrica de Outros Proveitos encontra-se registado, em outros, o rédito resultante de contratos de cedência de espaço nas instalações da Interbolsa, contrato de prestação de serviços de IT a entidades terceiras, bem como o redébito de custos suportados pela Interbolsa resultantes de serviços prestados pela Euroclear France a empresas do Grupo.

4 AJUSTAMENTOS DE CLIENTES COBRANÇA DUVIDOSA

Os movimentos efetuados foram os seguintes:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
	<hr/>	<hr/>
<i>Saldo inicial da conta de ativo "Ajustamentos de cliente cobrança duvidosa"</i>	112.692	38.028
Ajustamentos de clientes cobrança duvidosa	23.927	77.627
Reversões de ajustamentos de clientes cobrança duvidosa	(54.542)	(2.963)
Utilização de ajustamentos de clientes cobrança duvidosa	(300)	-
	<hr/>	<hr/>
Movimentos no período	(30.915)	74.664
	<hr/>	<hr/>
<i>Saldo final da conta de ativo "Ajustamentos de cliente cobrança duvidosa"</i>	81.777	112.692
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

5 GASTOS COM O PESSOAL

O número de trabalhadores ao serviço da INTERBOLSA em 31 de dezembro 2017 e 2016, distribuído por departamentos, foi o seguinte:

	31/12/2017	31/12/2016
Liquidação e Custódia – Central de Valores Mobiliários	11	11
Suporte – Área Financeira	1	2
Suporte – Área Jurídica	1	1
Suporte – Informática	16	16
Suporte – <i>Program Office</i>	2	2
Suporte – <i>Gestão de Risco</i>	1	2
Suporte – Auditoria Interna	1	1
Board Member	1	1
	34	34

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2017 Euros	31/12/2016 Euros
Remunerações	2.268.051	2.376.860
Encargos sociais obrigatórios	434.548	457.631
Outras remunerações	60.000	69.746
Encargos com programas de <i>stock options</i>	73.213	38.546
Encargos com pensões e benefícios aos empregados (Nota 21)	463.302	206.000
Formação	3.094	2.140
Outros custos	84.428	83.927
	3.386.636	3.234.850

O valor registado na rubrica Gastos com o Pessoal atribuídas aos Órgãos Sociais:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
Remunerações	369.186	451.912
Encargos sociais obrigatórios	51.737	71.373
Outras remunerações	60.000	-
Outros custos	6.061	7.686
	<hr/>	<hr/>
	486.984	530.971
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

6 AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES DO EXERCÍCIO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
<i>Ativos fixos tangíveis:</i>		
Arte	-	-
F&F - Equipamento administrativo	480	4.808
M&E - Equipamento informático	22.450	47.048
LHI - Edifícios	-	13.380
TEQ – Equipamentos de transporte	20.570	49.504
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	8.792	8.432
	<hr/>	<hr/>
	52.292	123.172
	<hr/>	<hr/>
<i>Ativos intangíveis:</i>		
SW – Software	712.355	533.060
	<hr/>	<hr/>
	712.355	533.060
	<hr/>	<hr/>
	764.647	656.232
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

7 GASTOS COM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	31/12/2017 Euros	31/12/2016 Euros
Licenças, manutenção e aquisição de <i>hardware</i>	129.596	128.002
Licenças e manutenção de <i>software</i>	515.222	536.926
Custos de/e com comunicações	208.273	186.898
	<hr/>	<hr/>
	853.091	851.826
	<hr/>	<hr/>

8 CONSULTORIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2017 Euros	31/12/2016 Euros
Consultores fiscais e contabilísticos	18.400	3.500
Consultoria jurídica	3.323	1.092
Consultoria no âmbito do projeto T2S	-	10.000
Outra consultadoria e serviços profissionais	536.542	486.964
Auditoria e Revisão Oficial de contas	15.459	18.000
<i>Outsourcing</i>	857.580	760.066
	<hr/>	<hr/>
	1.431.304	1.279.622
	<hr/>	<hr/>

Na rubrica de Outsourcing encontra-se registado o montante de 680.318 relativo aos serviços de liquidação de operações realizados através da plataforma T2Securities, gerida pelo Banco Central Europeu.

9 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS CONEXOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2017 Euros	31/12/2016 Euros
Rendas de edifícios / custos com condomínio	150.349	195.314
Segurança	44.754	41.484
Gás, água e eletricidade	29.465	26.210
Manutenção e serviços de limpeza	31.457	18.260
Outros	15.324	16.318
	<hr/>	<hr/>
	271.349	297.586
	<hr/>	<hr/>

10 OUTROS GASTOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
Taxas de supervisão (CMVM)	753.339	540.000
Custos com viaturas	18.838	27.883
Seguros	79.336	89.730
Despesas de deslocação	58.678	62.789
Equipamento de escritório	5.448	1.265
Comunicações	12.017	18.288
Correio	3.327	2.120
Outros	34.381	34.891
	965.364	776.966

A Portaria n.º 342-B/2016 de 29 de dezembro, que altera a Portaria 913-I/2003 de 30 de agosto, estabelece no seu artigo 2.º as taxas de supervisão devidas pela Interbolsa à CMVM, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, baseando o cálculo da comissão no montante liquidado, quando se trate de sistema de liquidação, estabelecendo que o montante a cobrar não pode ser inferior a € 1 500 nem superior a € 7 500 ou, no montante das emissões que se encontram integradas no sistema centralizado no último dia de cada mês, definindo que a coleta não pode ser inferior a € 45 000 nem superior a € 60 000, quando se trate de sistema centralizado de valores mobiliários. Mais, é definido que a entidade que gira simultaneamente sistemas de liquidação e sistemas centralizados de valores mobiliários fica apenas sujeita ao pagamento da taxa mais elevada. A Interbolsa em 2017 suportou o limite máximo estabelecido pela CMVM no montante mensal de € 60 000. A Portaria 342-A/2016 de 29 de dezembro, autoriza, igualmente, a CMVM a majorar proporcionalmente as taxas, tarifas ou outros montantes que cobra aos agentes de mercado sob sua supervisão, por forma a fazer face ao encargo com a prestação para a Autoridade da Concorrência. Em 2017 o montante suportado pela Interbolsa com esta taxa foi de 36.562€.

Até 31 de dezembro de 2016 a CMVM cobrava à Interbolsa uma taxa fixa de € 45.000 euros.

11 PROVEITOS E GASTOS FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
Juros obtidos	-	301
Outros proveitos / (gastos) financeiros (variações cambiais)	24	(54)
Juros suportados	(2.018)	3.772
	(1.994)	(3.525)

12 PROVISÃO PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS

A Sociedade é tributada pelo regime de tributação de grupos de sociedades liderado pela Euronext Lisbon, por autorização obtida ao abrigo do disposto no artigo 69º do Código do IRC. O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa incluída no Grupo de sociedades fiscal com base na sua situação fiscal individual.

A INTERBOLSA encontra-se sujeita a tributação em sede de IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa de 21%, acrescida de Derrama Municipal, à taxa de 1,50%, e ainda da Derrama Estadual, que se aplica ao lucro tributável: entre 1.500.000 € e 7.500.000 € à taxa de 3% e acima dos 7.500.000 € à taxa de 5%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (ver Nota 2.19), exceto quando tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da INTERBOLSA relativas aos anos de 2014 a 2017 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

O encargo com impostos sobre lucros no exercício é analisado como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
Imposto corrente do ano	3.551.752	3.420.525
Correção de anos anteriores	(45.757)	-
	<hr/>	<hr/>
	3.505.995	3.420.525
Imposto diferido (ver Nota 15)		
Diferenças temporárias	(3.680)	(11.669)
Variação da Taxa de Imposto	-	-
	<hr/>	<hr/>
	(3.680)	(11.669)
	<hr/>	<hr/>
	3.502.315	3.408.855
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

O apuramento do imposto corrente analisa-se como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
Resultado antes de impostos	13.213.446	12.986.323
Variações patrimoniais negativas	-	(100.455)
Custos não aceites fiscalmente	266.287	76.258
Proveitos não tributados	(127.425)	(17.246)
	<hr/>	<hr/>
Rendimento tributável	13.353.308	12.944.879
Imposto corrente sobre o rendimento (1)		
• Matéria coletável - Taxa 21%	2.803.985	2.718.425
• Derrama – Taxa 1,50%	200.285	194.173
• Derrama Estadual	472.615	452.244
Despesas tributadas autonomamente (2)	74.867	55.683
	<hr/>	<hr/>
Imposto corrente sobre o rendimento (1) + (2) – (3)	3.551.752	3.420.525
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
	<hr/>	<hr/>
<u>Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço</u>		
Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) – (3)	3.551.752	3.420.525
- Menos: Pagamentos por conta e especial por conta	(2.936.772)	(3.260.253)
- Menos: Retenções na fonte	-	(76)
	<hr/>	<hr/>
- Saldo corrente a pagar (receber)	614.980	160.196
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto verificada no período findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é como a seguir se discrimina:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
	<hr/>	<hr/>
Imposto corrente do período:		
Imposto corrente imputado a resultados	3.551.752	3.420.525
Imposto diferido	(3.680)	(11.669)
	<hr/>	<hr/>
Total do imposto registado em resultados (1)	3.548.072	3.408.855
	<hr/>	<hr/>
Resultado antes de impostos (2)	13.213.446	12.986.323
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
Taxa efetiva de imposto ((1)/(2))	26,85%	26,34%
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

13 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
	<hr/>	<hr/>
<i>Custo:</i>		
ART –Arte	52.816	52.816
F&F - Equipamento administrativo	85.023	85.023
M&E - Equipamento informático	832.854	854.237
LHI - Edifícios	119.838	119.838
TEQ – Equipamentos de transporte	342.518	432.404
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	117.823	103.423
	<hr/>	<hr/>
	1.550.872	1.647.741
	<hr/>	<hr/>
<i>Amortizações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	(52.292)	(123.172)
Relativas a exercícios anteriores	(1.311.857)	(1.374.782)
	<hr/>	<hr/>
	(1.364.149)	(1.497.953)
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
	186.723	149.787
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Os movimentos ocorridos na rubrica “Ativos fixos tangíveis” no período findo em 31 de dezembro de 2017 analisam-se como se segue:

	Saldo em 31/12/2016	Vendas/Abates	Aquisições/Dotações	Saldo em 31/12/2017
<i>Custo:</i>				
ART –Arte	52.816	-	-	52.816
F&F - Equipamento administrativo	85.023	-	-	85.023
M&E - Equipamento informático	854.237	(124.578)	103.195	832.854
LHI - Edifícios	119.838	-	-	119.838
TEQ – Equipamentos de transporte	432.404	(89.886)	-	342.518
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	103.423	-	14.400	117.823
	1.647.741	(214.464)	117.595	1.550.872
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
ART –Arte	-	-	-	-
F&F - Equipamento administrativo	84.062	-	480	84.542
M&E - Equipamento informático	847.293	(124.579)	22.450	745.164
LHI - Edifícios	119.838	-	-	119.838
TEQ – Equipamentos de transporte	362.896	(61.518)	20.570	321.948
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	83.865	-	8.792	92.657
	1.497.954	(186.097)	52.292	1.364.149
	149.787	(28.367)	65.303	186.723

As locações financeiras, a 31 de dezembro de 2017, em termos de prazos residuais, são apresentadas como se segue:

	Locações			
	Até 1 ano Euros	De 1 a 5 anos Euros	A mais de 5 anos Euros	Total Euros
Rendas vincendas	16.698	14.245	-	30.943
Juros vincendos	895	460	-	1.355
Valores residuais	-	16.456	-	16.456
	17.593	31.161	-	48.755

Os juros são ajustados semestral (dois contratos) / trimestralmente (três contratos) de acordo com a evolução da Euribor a seis meses e da Euribor a três meses. Os valores que constam no quadro acima são os valores calculados a 31 de dezembro de 2017.

14 ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
	<hr/>	<hr/>
<i>Custo:</i>		
<i>Software adquirido</i>	740.079	710.771
<i>software desenvolvido internamente – T2S</i>	2.129.399	2.129.399
	<hr/>	<hr/>
	2.869.478	2.840.170
	<hr/>	<hr/>
<i>Amortizações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	712.355	533.060
Relativas a exercícios anteriores	1.241.770	710.061
	<hr/>	<hr/>
	1.954.125	1.243.121
	<hr/>	<hr/>
	915.353	1.597.050
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Os movimentos da rubrica Ativos Intangíveis, a 31 de dezembro de 2017, são analisados como se segue:

	Saldo em 31/12/2016	Vendas/ Abates	Aquisições / Dotações	Saldo em 31/12/2017
<i>Custo:</i>				
<i>Software</i> adquirido	710.771	(1.350)	30.658	740.079
<i>software</i> desenvolvido internamente	2.129.399	-	-	2.129.399
	<u>2.840.170</u>	<u>(1.350)</u>	<u>30.658</u>	<u>2.869.478</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
Software	710.771	(1.350)	2.555	711.975
<i>software</i> desenvolvido internamente"	532.350	-	709.800	1.242.150
	<u>1.243.121</u>	<u>(1.350)</u>	<u>712.355</u>	<u>1.954.125</u>
	<u>1.597.050</u>	<u>-</u>	<u>681.697</u>	<u>915.353</u>

No âmbito do projeto T2S (TARGET2Securities), desenvolvido pelo BCE - Banco Central Europeu, e do qual a INTERBOLSA é um participante ativo, foi desenvolvido e produzido um novo *software* de liquidação.

Este desenvolvimento e produção foram efetuados tanto com meios humanos e materiais internos como externos.

De acordo com a IAS 38 este *software* só poderá ser considerado como um ativo intangível se cumprir os requisitos que se encontram elencados na referida IAS e, no caso de ser desenvolvido e produzido internamente, apenas os custos suportados com a produção serão considerados, sendo que os custos de desenvolvimento são contabilizados diretamente em custos aquando da sua realização.

A INTERBOLSA passou da fase de desenvolvimento para a produção no terceiro trimestre de 2013 sendo que o *software* entrou em funcionamento em Março de 2016. Nessa data, o *software* foi transferido para uma conta de imobilizado incorpóreo e iniciou-se a amortização do mesmo.

Os custos com o mesmo foram os seguintes:

	Movimentos 2013	Movimentos 2014	Movimentos 2015	Movimentos 2016	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Custos Internos					
Remunerações	96.501	404.931	681.895	215.453	1.398.780
Encargos sociais	21.946	98.867	161.951	51.170	333.934
	118.447	503.798	843.846	266.623	1.732.714
Custos Externos					
Serviços profissionais	97.423	183.777	106.428	9.057	396.685
	97.423	183.777	106.428	9.057	396.685
	215.870	687.575	950.274	275.680	2.129.399

Os gastos com mão-de-obra afetos a este projeto são inicialmente registados na rubrica Gastos com o pessoal, sendo posteriormente transferidos para o ativo intangível em curso, através da utilização da conta Trabalhos para a própria empresa. Os gastos incorridos pela INTERBOLSA, adquiridos especificamente para este projeto foram registados diretamente na rubrica do ativo intangível em curso.

15 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
ANNA (1 share)	1.250	1.250
	1.250	1.250

16 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

A INTERBOLSA regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os ativos e passivos determinados numa ótica contabilística e numa ótica fiscal, o qual é analisado como se segue:

	31/12/2017		31/12/2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
	Euros	Euros	Euros	Euros
Ativos fixos tangíveis: amortizações	4.087	-	25.459	-
Ajustamentos de clientes cobrança duvidosa	1.799	-	1.969	-
<i>Stock options</i> - remunerações	93.248	-	55.352	-
	99.134	-	82.780	-
	22,50%	-	22,50%	-
Ativos / Passivos por impostos diferidos	22.305	-	18.625	-

Os movimentos ocorridos nos impostos diferidos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 são os seguintes:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
Saldo no início do período	18.625	6.956
Dotação a resultados transitados	-	-
Dotação a resultados do período	3.680	11.669
Saldo no final do período	22.305	18.625

17 DEVEDORES E OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
Devedores correntes e outros ativos		
- Clientes	2.306.827	2.194.994
- Devedores diversos	22.894	22.385
- Diferimentos (gastos a reconhecer)	166.686	169.333
Imparidade para devedores (Ver Nota 3)	(81.777)	(112.692)
- Outros ativos	1.653	19.157.948
	<u>2.416.283</u>	<u>21.431.968</u>

A rubrica “Outros ativos” a 31 de dezembro de 2017 e 2016 diz respeito aos montantes a receber da Empresa que são geridos centralmente pelo sistema de *cash pooling* do Grupo, centralizado na Euronext Paris (Ver Nota 23).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi criada uma conta, em nome da Interbolsa, junto da entidade bancária que agrega o sistema de *cash pooling* do grupo Euronext. (Ver Nota 18).

18 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
<i>Numerário:</i>		
Caixa	-	-
<i>Depósitos bancários:</i>		
Depósitos à ordem	21.724.700	249.004
Depósitos a prazo (<=3 meses)	-	-
	<u>21.724.700</u>	<u>249.004</u>

19 CAPITAL

O capital social da INTERBOLSA no montante de Euros 5.500.000 representado por 5.500.000 ações de valor nominal de 1 Euro cada uma, encontra-se integralmente realizado.

O capital social da INTERBOLSA, em 31 de dezembro de 2017, é detido em 100% pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

Os resultados por ação (EPS) atribuíveis ao acionista da INTERBOLSA, são analisados como segue:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
Resultado líquido	9.665.374	9.577.467
N.º de ações	5.500.000	5.500.000
Resultado por ação (Básico)	1,76	1,74

A INTERBOLSA calcula o resultado básico por ação usando o número de ações emitidas durante o período de relato.

20 RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
Reserva legal	5.500.000	5.500.000
Outras reservas – Perdas atuariais (Nota 21)	(2.001.601)	(2.778.601)
Resultados transitados	2.827.058	1.715.885
<i>Stock options</i>	(71.484)	(48.457)
	6.253.973	4.388.828

RESERVA LEGAL

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro, a Reserva Legal é obrigatoriamente dotada com um mínimo de 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício até ao limite do capital social. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou para aumento do capital social da Sociedade.

OUTRAS RESERVAS

Referem-se aos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

RESULTADOS TRANSITADOS

Referem-se a resultados gerados em exercícios anteriores e não distribuídos.

21 BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

PLANOS DE BENEFÍCIO DEFINIDO

Por contrato de 27 de dezembro de 2001 foi constituído um fundo de pensões de benefício definido, que se denomina “Fundo de Pensões da INTERBOLSA”, com o objetivo de garantir o pagamento de pensões de reforma por velhice, invalidez e de sobrevivência, independentemente da Segurança Social.

O referido Fundo de Pensões, com duração por tempo indeterminado, é gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., e engloba responsabilidades com efeitos contados desde a data de constituição da INTERBOLSA.

A Interbolsa procedeu à alteração do Plano de Pensões de Benefício Definido, no sentido deste último deixar de abranger novos Participantes, bem fixar por referência 31 de dezembro de 2016 o tempo de serviço e remuneração pensionável dos participantes do Fundo.

As responsabilidades decorrentes do Fundo de Pensões foram determinadas através de estudo atuarial elaborado pela Mercer, Human Resource Consulting, S.A..

A responsabilidade líquida da INTERBOLSA com o Fundo de Pensões é calculada anualmente, à data de fecho de contas, pelo que no presente relatório é apresentada uma estimativa efetuada pela entidade acima mencionada.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o número de participantes abrangidos por este plano de pensões de reforma era o seguinte:

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
NÚMERO DE PARTICIPANTES		
Pessoal no ativo	33	33
Ex-funcionários	12	12
Pensionista	3	3
	<u>48</u>	<u>48</u>

A 31 de dezembro de 2017 a média de idades dos participantes no ativo é de 53,97 anos sendo a média de serviço de 24,36 anos.

Conforme referido na Nota 2.17, os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos na rubrica de “outras reservas”, em capital próprio.

Adicionalmente, a IAS 19R prevê que o custo financeiro do plano de benefícios com fundo constituído, deve ser calculado pela aplicação da taxa de desconto ao saldo líquido das responsabilidades estimadas e do justo valor dos ativos do plano, quer se trate de um saldo positivo ou negativo.

Os valores reconhecidos no resultado líquido do período e no rendimento integral relativos a este plano de benefícios definidos foram como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
Custo dos serviços correntes	191.000	181.000
Custo financeiro líquido	39.000	25.000
Componentes do custo do benefício definido reconhecidas no resultado líquido do período	<u>230.000</u>	<u>206.000</u>
Remensurações no passivo líquido do benefício definido:		
- Efeito das alterações nos pressupostos demográficos	-	-
- Efeito das alterações nos pressupostos financeiros	(427.000)	1.069.000
- Outros ajustamentos	(177.000)	(77.000)
- Retorno dos ativos do plano	(173.000)	94.000
Componentes do custo / (proveito) do benefício definido reconhecidos no resultado integral	<u>(777.000)</u>	<u>1.086.000</u>
Total das componentes do custo / (proveito) do benefício definido	<u>(547.000)</u>	<u>1.292.000</u>

A quantia reconhecida na demonstração da posição financeira da INTERBOLSA, resultante da obrigação deste plano de benefícios definidos é como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
Valor presente das obrigações do plano de benefícios definidos	6.654.092	6.945.092
Justo valor dos ativos do plano	<u>5.358.000</u>	<u>5.039.000</u>
Responsabilidade líquida resultante do plano de benefício definido	<u><u>1.296.092</u></u>	<u><u>1.906.092</u></u>

Os movimentos no valor presente das obrigações do plano de benefícios definidos analisam-se como segue:

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Obrigações do plano de benefícios definidos - Saldo inicial	6.945.092	5.630.092
Custo dos serviços correntes	191.000	181.000
Custo dos juros	135.000	152.000
Benefícios pagos	(13.000)	(10.000)
Remensurações:		
- Efeito das alterações nos pressupostos demográficos	-	-
- Efeito das alterações nos pressupostos financeiros	(427.000)	1.069.000
- Outros ajustamentos	(177.000)	(77.000)
	<hr/>	<hr/>
Obrigações do plano de benefícios definidos - Saldo final	<u>6.654.092</u>	<u>6.945.092</u>

Os movimentos no valor dos ativos do plano analisam-se como segue:

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Justo valor dos ativos do plano - Saldo inicial	5.039.000	4.711.000
Rendimento financeiro	96.000	127.000
Contribuições efetuadas pela INTERBOLSA	63.000	305.000
Benefícios pagos	(13.000)	(10.000)
Remensurações:		
- Retorno dos ativos do plano	173.000	(94.000)
	<hr/>	<hr/>
Justo valor dos ativos do plano - Saldo final	<u>5.358.000</u>	<u>5.039.000</u>

A composição do justo valor dos ativos do fundo está de acordo com o conjunto de diretrizes e princípios orientadores, com base nos quais a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. deverá conduzir e controlar a gestão do Fundo.

A 31 de dezembro de 2017 os ativos do plano encontram-se divididos pelas seguintes categorias de ativos:

	Valor dos ativos do plano (em milhares de euros)	Em % dos ativos
Fundos	5.166	96,41%
Fundos Imobiliário	84	1,57%
Liquidez	108	2,02%
Total	5.358	100,00%

A análise comparativa dos pressupostos atuariais é analisada como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
Taxa de crescimento salarial		
Ativos	= inflação (2,00%)	2,00%
Direitos adquiridos	= inflação (2,00%)	2,00%
Taxa de crescimento das pensões	2,00%	2,00%
Taxa de desconto	2,20%	1,90%
Taxa de inflação	2,00%	2,00%
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90
Tábua de invalidez	EVK 80 100%	EVK 80 100%
Idade de reforma	66 anos	66 anos
Decrementos utilizados	100% da EKV 1980	100% da EKV 1980

A análise de sensibilidade efetuada em função de uma variação de 0,25% na taxa de desconto e de 0,50% da taxa de crescimento salarial e da taxa de inflação no valor presente das obrigações com o Fundo é a seguinte:

Taxa de desconto	2,45% (+0,25%)	2,20% (atual)	1,95% (-0,25%)
Valor presente (em milhares de euros)	6.323	6.653	7.007
Taxa Crescimento Salarial	2,50% (+0,50%)	2,00% (atual)	1,50% (-0,50%)
Valor presente (em milhares de euros)	7.053	6.653	6.285
Taxa Crescimento da Inflação	2,50% (+0,50%)	2,00% (atual)	1,50% (-0,50%)
Valor presente (em milhares de euros)	6.968	6.653	6.358

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

Em 1 de janeiro de 2017 a Interbolsa criou de um Plano de Pensões de Contribuição Definida, conforme referido na Nota 2.20.

O referido Fundo de Pensões é gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A 31 de Dezembro de 2017 o número de participantes era de 33, sendo que o total de contribuições efetuadas para este fundo por parte da Interbolsa foi no montante de 233.301€.

O valor dos ativos do fundo a 31 de Dezembro é no montante de 233.277€, subdividido da seguinte forma:

	Subfundo Conservador		Subfundo Dinâmico		TOTAL	
	Valor dos ativos 10 ³	Em % dos ativos	Valor dos ativos	Em % dos ativos	Valor dos ativos 10 ³	Em % dos ativos
Fundos	154	92,55%	62	92,40%	216	92,70%
Liquidez	12	7,45%	5	7,60%	17	7,30%
Total	166	100,00%	67	100,00%	233	100,00%

22 CREDORES E OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
	Euros	Euros
	<hr/>	<hr/>
Fornecedores de bens e serviços	53.796	23.069
Financiamentos obtidos (Leasing financeiro)	47.399	120.337
Estado e Outros Entes Públicos	607.574	635.025
Acréscimos de gastos	1.227.427	1.136.670
	<hr/>	<hr/>
Credores correntes	1.936.196	1.915.101
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Os acréscimos de gastos analisam-se como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
	<hr/>	<hr/>
Estimativa para férias e subsídio de férias	330.887	326.713
Estimativa para bónus	369.182	378.287
Gastos incorridos ainda não faturados	527.358	431.670
	<hr/>	<hr/>
	1.227.427	1.136.670
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

23 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Resumem-se, como se segue, os saldos da INTERBOLSA a 31 dezembro 2017 e 2016 com partes relacionadas:

Balanço:	31/12/2017	31/12/2016
Devedores e outros Ativos		
Outros ativos - <i>Cash Pooling</i> – Euronext Paris (Nota 17)	1.653	19.157.948
Ativos Correntes:		
Devedores:		
Euronext Paris	450	450
Euronext NV	-	-
Passivos Correntes:		
Credores e outros Passivos		
Euronext Lisbon	-	-
Euronext NV	211.810	115.570
	213.913	19.273.968
	213.913	19.273.968

As transações com partes relacionadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram como se segue:

	31/12/2017	31/12/2016
Proveitos e ganhos:		
Euronext Paris	32.732	37.834
Euronext NV	500	500
Proveitos financeiros:		
Outros ativos - <i>Cash Pooling</i> – Juros	-	-
Gastos e perdas:		
Euronext Lisbon	-	14.312
	33.232	52.646
	33.232	52.646

24 GESTÃO DE CAPITAL

Tendo em conta que por gestão de capital se compreende um conceito de maior amplitude que o da rubrica de “capital próprio” que figura no Balanço, a INTERBOLSA estabelece os seguintes objetivos quanto a esta matéria:

- Cumprir com os requisitos de capital definidos pelo regulador do setor onde a INTERBOLSA opera;
- Assegurar que a capacidade de continuidade da INTERBOLSA é continuamente tida em consideração de modo a que continue a ser dado retorno de investimento e benefícios aos acionistas; e
- Manter uma sólida base de capital que apoie o desenvolvimento da sua atividade.

A adequacidade de capital e a utilização de capital regulamentar são monitorizados regularmente pela gestão do Grupo Euronext.

A CMVM estabelece que as entidades gestoras disponham dos fundos próprios necessários para assegurar o disposto no artigo 32º do Decreto-Lei nº 357-C/2007, de 31 de outubro:

- (a) fundos próprios têm de atingir um nível mínimo que será o dobro do capital social mínimo exigível;
- (b) o passivo tem de ser a todo o momento inferior aos seus fundos próprios.

Mensalmente é remetida à CMVM informação financeira que lhe permite aferir o cumprimento das disposições legais em matéria de fundos próprios da INTERBOLSA.

O Grupo Euronext e as suas participadas, da qual a INTERBOLSA é parte integrante, cumprem com todos os requisitos de capital estabelecidos e aos quais se encontram sujeitos.

25 ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A INTERBOLSA não tem qualquer ativo ou passivo contingente, passível de ser divulgado.

26 EVENTOS SUBSEQUENTES

Desde 31 de dezembro de 2017 até à presente data não se verificaram quaisquer eventos suscetíveis de originar divulgações ou ajustamentos às contas.

27 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Tendo em conta o previsto no Código das Sociedades Comerciais existe a possibilidade das presentes demonstrações financeiras serem alteradas, após a respetiva aprovação pelo Conselho de Administração.

Estas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 19 de março 2018.

Porto, 19 de Março de 2018

Técnico Oficial de Contas (n.º 54050)

Miguel Brochado

O Conselho de Administração

Presidente Paulo Rodrigues da Silva

Vogal Rui Samagaio de Matos

Vogal Lee Hodgkinson

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 25.266.614 euros e um total de capital próprio de 21.419.347 euros, incluindo um resultado líquido de 9.665.374 euros), a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram auditadas por um outro Auditor cuja Certificação Legal de Contas, datada de 31 de março de 2017, não continha reservas nem ênfases.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria

executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 27 de março de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Sandra e Sousa Amorim - ROC n.º 1213
Registado na CMVM com o n.º 20160824

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (a Entidade), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Desde a data em que fomos nomeados, acompanhámos a atividade da Entidade tendo efetuado os seguintes procedimentos:

- ▶ Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- ▶ Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à Entidade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- ▶ Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da Entidade;
- ▶ Estivemos disponíveis para receber as comunicações de irregularidades provenientes dos acionistas, colaboradores da Entidade e outros;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade; e
- ▶ Cumprimos as demais atribuições constantes da lei e do contrato de sociedade.

No decurso dos nossos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal de contas que efetuámos, foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Procedemos à ação de fiscalização de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (a Entidade) nos termos do artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do exercício de 31 de dezembro de 2017 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos acionistas previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) O Relatório de Gestão do exercício de 31 de dezembro de 2017 satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais; e
- (c) A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo do exercício de 31 de dezembro de 2017, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis.

Porto, 27 de março de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Sandra Sousa Amorim

Sandra e Sousa Amorim - ROC n.º 1213
Registado na CMVM com o n.º 20160824

Para os devidos efeitos, certifica-se, nos termos do artigo 446.º-B, n.º 1, alínea f) do Código das Sociedades Comerciais, que o extrato da Ata n.º 33 da Assembleia Geral da INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., respeitante à reunião que teve lugar no dia 28 de março de 2018, aqui transcrita, está conforme ao original. -----

----- **Extrato de Ata** -----

----- **ATA número 33** -----

No dia vinte e oito de março de dois mil e dezoito pelas onze horas, teve lugar nas instalações da INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (designada abreviadamente por INTERBOLSA ou Sociedade), sitas na Avenida da Boavista, n.º 3433, no Porto a Assembleia Geral ordinária da Sociedade. -----

A referida Assembleia contou com a seguinte ordem do dia: -----

Ponto um – Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço e os restantes documentos de prestação de contas relativos ao exercício de dois mil e dezassete. -----

Ponto dois – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício. -----

Ponto três – Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade -----
(...)

A presente Assembleia foi dirigida pelo Presidente da Mesa, Dr. Luís Fernando Sampaio Pinto Bandeira, assistido pela Dr.ª Helena Maria Teixeira Lopes, secretária da mesa e secretária da sociedade, que lavrará a presente ata. -----

O Presidente da Mesa deu início aos trabalhos da Assembleia Geral, às onze horas e cinco minutos, a qual contou com a presença da acionista única, a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (designada, abreviadamente, por Euronext Lisbon), representada pelo Dr. Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues da Silva, conforme instrumento de representação que se anexa à presente ata, assim como a respetiva lista de presenças. A Euronext Lisbon representava assim a totalidade do capital social e dos correspondentes direitos de voto da INTERBOLSA. -----

O Presidente da Mesa verificou que a Assembleia se encontrava em condições de validamente reunir e deliberar, por estar presente a acionista única e esta ter manifestado a vontade de a Assembleia se constituir como assembleia universal, dispensando, por isso, a observância dos formalismos de convocatória prescritos na lei, tendo o Presidente da Mesa declarado aberta a sessão. -----

Recordando o teor do ponto um da ordem do dia, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao representante da acionista única, a qual referiu não ter qualquer observação prévia a tecer aos documentos em apreciação. -----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu a votação o Relatório de Gestão, o Balanço e os restantes documentos de prestação de contas relativos ao exercício de dois mil e dezassete, conforme resulta do ponto um da ordem do dia, documentos esses que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante. -----

Decorrida a votação, os referidos documentos foram aprovados por unanimidade. -----

Entrando, de seguida, no ponto dois da ordem do dia relativo à proposta de aplicação dos resultados do exercício, o Presidente da Mesa remeteu a representante da acionista para o documento anexo à presente ata, e que dela faz parte integrante, que contém a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, que se passa a sintetizar, na parte relevante, da seguinte forma: -----

“No exercício de 2017, a INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., obteve um resultado líquido no montante

de € 9.665.374,33 (nove milhões seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos). -----

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais e no exercício da competência que lhe confere o artigo 19.º dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício: -----

- Reserva legal (artigo 40.º, n.º 3, do D.L. n.º 357-C/2007, de 31 de outubro): o valor da reserva legal iguala, já, o valor do capital social, pelo que não há lugar à constituição de Reserva Legal. -----

- Distribuição sob a forma de dividendos: € 9.665.374,33 (nove milhões seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos). -----

Os rácios prudenciais, regulamentarmente estabelecidos, encontram-se garantidos pelo que não há lugar à constituição de Reservas Livres. -----

Nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais, informam-se os Senhores Acionistas que a sociedade não concedeu quaisquer empréstimos ou créditos aos seus administradores, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas, nem lhes facultou quaisquer adiantamentos de remunerações, bem como, não celebrou quaisquer contratos com os seus administradores, diretamente ou por interposta pessoa”. -----

Não tendo havido qualquer comentário ou observação a esta proposta, foi esta submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos votos. -----

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa submeteu-o à apreciação da Assembleia Geral, concretizando o sentido da proposta que lhe está subjacente.

Nessa medida, foi submetida à apreciação pela Assembleia Geral uma proposta de louvor aos membros dos órgãos da administração e da fiscalização da INTERBOLSA pela sua atuação ao longo do exercício de dois mil e dezassete. Esta proposta foi aprovada por unanimidade dos votos. -----

(...) -----

Da presente sessão foi lavrada pela Secretária da Sociedade a presente ata que, juntamente com os respetivos anexos e documentos de representação, vai por ela e pelos membros da Mesa ser assinada.”-----

Porto, 20 de abril de 2018 -----

Helena Teixeira Lopes -----

Secretária da Sociedade -----